



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 009/2019-CEPE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo CEPE durante a reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2019 e considerando o que consta no Processo nº 23129.013850/2017-83, e o art. 13, e o art. 16, incisos III e VI, da Resolução nº 026/2003-CUNI, de 31/12/2003, que aprovou o novo Estatuto da Universidade Federal de Roraima – UFRR,

DECIDE:

Art. 1º Criar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPG-EDU), conforme Projeto anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta Resolução, como se nela estivesse escrito.

Art.2º Recomendar ao Conselho Universitário – CUni, que aprove o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPG-EDU), conforme anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta Resolução, como se nela estivesse escrito.

Art.3º Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

SALÃO NOBRE DE REUNIÕES DA UFRR, Boa Vista-RR, 26 de abril de 2019.

Prof. Dr. Jefferson Fernandes do Nascimento
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão/ CEPE
Siape nº 1030546



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CURSO DE MESTRADO

BOA VISTA, 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Prof. Dr. Jefferson Fernandes do Nascimento
Reitor

Prof. Dr. Américo Alves de Lyra Júnior
Vice-Reitor

Prof. Dra. Fabiana Granja
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Flávio Corsini Lirio
Diretor do Centro de Educação

Profa. Dra. Cinara Franco Rechico Barberena

Prof. Dr. Edison Riuitiro Oyama

Prof.Dr. Flávio Corsini Lirio

Profa. Dra.Gilvete de Lima Gabriel

Profa. Dra. Ivete Souza da Silva

Prof. Dr. João Paulino da Silva Neto

Profa. Dra. Leila Adriana Baptaglin

Profa. Dra. Maria Edith R. Siems Marcondes

Prof. Dr. Pedro Augusto H. Menin

Profa. Dra. Rosangela Duarte

Prof. Dr. Sérgio Luiz Lopes

Professores do Programa de Pós-Graduação em Educação



1 CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1.1 Contextualização Institucional e Regional da Proposta:

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), implantada em 1989, localiza-se na região setentrional da Amazônia brasileira, geopolítica fronteiriça que se caracteriza por suas riquezas culturais e naturais. A UFRR inicia suas atividades atendendo a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento regional, em uma perspectiva voltada, sobretudo na formação de professores. Formação essa que se fundamenta na inclusão e na valorização da multiplicidade social, histórica, econômica, linguística e cultural que constituem a população roraimense.

Roraima é um Estado com uma constituição histórica diferenciada do restante do país, cuja expansão populacional só veio a se intensificar com os processos migratórios induzidos pelo governo federal em meados do século XX, com foco na agricultura, mineração e estruturação de uma máquina pública de gestão do então Território Federal (1943 – 1990). Esta política de incentivo à migração, através de assentamentos, encontra-se na base de desenvolvimento e, em alguns casos, da própria criação da maior parte dos 15 municípios atualmente instalados.

A população do Estado, em 1991, quando se iniciam as atividades da UFRR era, de 144.249 habitantes. Com as transformações econômicas e sociais vivenciadas no país, nos anos 1990 e 2000, os dados do Censo Demográfico 2010 apontam a existência de uma população de 450.479 habitantes, sendo 284.313 residentes na capital, Boa Vista. A estimativa em 2016 é de uma população de 514.229 habitantes em Roraima, mantida a concentração populacional, superior a 60% dos habitantes – 326.419 – na capital.

A própria história da educação local, a partir de uma ênfase inovadora e multicultural, traz entre os desafios na formação profissional, a educação dos diferentes grupos populacionais, o movimento migratório nacional / internacional e as populações indígenas.

A UFRR acolheu em seu quadro docente, um grande volume de profissionais cuja formação e titulação ocorreu em programas de pós-graduação sediados em diversos estados do país, bem como de outros países. A instituição tem investido na capacitação de seus profissionais, em nível de Mestrado e Doutorado, por meio, dentre



outras instâncias, de Mestrados e Doutorados Interinstitucionais com o intuito de qualificar seu quadro de professores para a docência e o fortalecimento e a ampliação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

Dos professores do Centro de Educação, um número reduzido participou de formação em pós-graduação na Região Norte, tendo sido necessários deslocamentos da maioria para as Regiões Sudeste, Sul e Nordeste, ocorrendo também outros países. Este é um indicativo importante da carência de possibilidades de formação na Região Norte, já registrada nos estudos que embasaram o Plano Nacional de Pós-graduação 2011 – 2020. No âmbito da pós-graduação *stricto sensu*, na área da educação em Roraima, apenas em 2014 se registra o início de um curso de Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade Estadual de Roraima, na cidade de Boa Vista - RR. Em nível de doutorado, a oferta mais próxima encontra-se aproximadamente a 800 km de distância, na cidade de Manaus - AM.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRR se propõe a enfrentar essa problemática ao sinalizar o compromisso de “promover ações de integração entre a educação básica, o ensino de graduação e o de pós-graduação” (2016, p.18). No PDI 2016 – 2019, a projeção de criação de novos cursos ficou estabelecida como tema a ser discutido “na fase de complementação, planejada para 2017-2018” (2016, p.21). Desse modo, a UFRR assume a responsabilidade com a qualificação dos profissionais da educação básica e com o desenvolvimento de pesquisas “de forma integrada com programas de graduação, pós-graduação e qualificação docente, de acordo com as temáticas definidas pelos colegiados respectivos”. (2016, p.20)

Destaca-se nas políticas de ensino projetadas no PDI 2016-2019 da UFRR, a meta de “ofertar programas especiais de formação pedagógica, de acordo com as necessidades da região” (2016, p.18) sendo imprescindível a oferta de Curso de Pós-graduação em Educação, como etapa de continuidade da formação dos profissionais formados em nível de graduação.

Dessa maneira, justifica-se a relevância na implantação do Curso de Mestrado em Educação na formação qualificada de docentes da educação básica e na formação de pesquisadores em educação, centrados nas seguintes linhas de pesquisa: Formação de professores e práticas educativas; e Educação e processos inclusivos, para atender a demanda regional e local.

A demanda a ser atendida caracteriza-se por alguns fatores:



a) Desafios postos no Plano Nacional de Pós-graduação 2011 – 2020, referentes à redução de assimetrias regionais que indicam ser a região norte, a região com índices mais preocupantes em termos de oferta de formação em nível de pós-graduação em geral. Tendo em vista que há no Brasil, ao todo, 56 Programas de Pós-graduação em Educação (Mestrado Acadêmico), a inserção de apenas 6 programas na área de educação para suprir as demandas de formação de formadores em toda a Região Norte, reflete um indicativo considerado insuficiente para o salto de qualidade pretendido na formação docente nas IES da Região e na produção de conhecimento na área (Plataforma Sucupira / CAPES).

b) No tocante à Educação Básica, enquanto o IDEB brasileiro era de 5,5, com índices de 5,5 nas séries iniciais do ensino fundamental; 4,5 nas séries finais e 3,7 no ensino médio, em Roraima os índices alcançados eram de 5,2; 3,8 e 3,6 respectivamente, demonstrando que no já preocupante quadro de resultados da educação básica brasileira, o Estado de Roraima apresenta ainda a necessidade de aperfeiçoamento das práticas desenvolvidas na educação básica, campo em que entendemos que o programa de pós-graduação em educação da UFRR, poderá efetivamente contribuir.

c) Roraima conta com 7554 docentes atuando na educação básica. Desse total de docentes, no ensino médio 77,3% das funções são ocupadas por profissionais com curso superior e, na educação básica há uma média aproximada de 65% com formação em nível superior (Censo Escolar INEP, 2015). Dessa forma, evidencia-se que além da existência de uma demanda de formação inicial em nível de graduação, que vem sendo gradativamente atendida pelas instituições de ensino superior aqui instaladas, devemos atentar para o cumprimento das Metas 13 e 14 do PNE 2011/2020. Metas essas que visam a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente e a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* (BRASIL/MEC/PNE, 2014).

d) Outro fator que caracteriza a demanda é a recente intensificação do fluxo migratório de profissionais e estudantes advindos da Venezuela, Guiana, Caribe agregando desafios ao trabalho docente em todos os seus níveis e modalidades.

e) Os profissionais que compõem o quadro docente do Centro de Educação, com sólida formação em educação e pesquisa nesta área, vem trabalhando, em seus grupos de pesquisa, no sentido de aprofundar conhecimentos quanto às complexas



temáticas regionais de Roraima que envolve, não apenas a constituição populacional peculiar, mas as demandas sociais, culturais e econômicas locais e da região Norte.

O Programa de Pós-graduação em Educação na UFRR, pelo perfil previsto em nossa proposta, fomentará e amparará discussões voltadas para a formação de professores, as práticas educativas e os processos inclusivos trazendo contribuições no processo de ensino e aprendizagem, na qualificação das práticas educativas e na construção de uma epistemologia da prática docente, que considere o contexto amazônico e transfronteiriço.

1.2 Histórico do Curso:

O Centro de Educação (CEDUC) da Universidade Federal de Roraima – UFRR, através do curso de Pedagogia e em parceria com o curso de Licenciatura em Educação do Campo – LEDUCARR e o Colégio de Aplicação - CAP, instituiu uma comissão para discutir e reelaborar a proposta de criação do Curso de Mestrado em Educação. Esta comissão, durante os anos de 2016 e 2017, realizou várias reuniões com os professores envolvidos para reestruturar a proposta anterior, levando em consideração a análise técnica e sugestões apontadas pela comissão avaliadora da CAPES.

A base desta reestruturação fundamentou-se em três eixos: articulação entre a área de concentração e Linhas de Pesquisa; estrutura curricular; e perfil dos docentes pesquisadores e consolidação dos Grupos de Pesquisa, que desmembraremos a seguir:

a) Articulação entre a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

A proposta anterior era centrada na área de Educação/ Formação de Professores e tinha como linhas de pesquisa: Políticas Públicas; e Conhecimento e desenvolvimento em processos pedagógicos. A principal crítica era de que a área de concentração e as linhas de pesquisa não estavam articuladas com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente.

Um olhar mais apurado sobre o perfil de pesquisador do corpo docente e os grupos de pesquisa em que estão vinculados, levou ao ajuste e inovação em relação a versão anterior, com o objetivo de articular a área de concentração e as linhas de pesquisa ao trabalho desenvolvido pelos professores que atuarão no Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

Nesse percurso foram realizados investimentos nos últimos anos, que possibilitaram a criação de novos Grupos de Pesquisa, a implementação dos já existentes, consolidando o perfil pesquisador dos professores do CEDUC. Atualmente, os Grupos de Pesquisas em Educação, liderados e compostos por professores envolvidos na presente proposta são: Grupo de Estudo e Pesquisa em Inclusão e Práticas Escolares; Grupo de Estudos Marxistas em Trabalho e Educação; Grupo de pesquisas educacionais, autobiográficas, interdisciplinares e interculturais de Roraima; Grupo de pesquisa Educação Intercultural e Ecologia de Saberes Amazônicos; Grupo de pesquisa Didática, possibilidades metodológicas e práticas em Educação; Grupo de Pesquisa e Estudo da Violência; Grupo de Pesquisa sobre Formação de Professores, práticas pedagógicas e epistemologias do professor do campo; Grupo de Estudos e Pesquisas em Patrimônio, Arte e Cultura na Amazônia; Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Educação, Arte e Intercultura (CRUVIANA); Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direito à Educação - Educação Especial - Boa Vista; e o Núcleo de Pesquisa Criança, Educação e Arte. Tais Grupos desenvolvem projetos de pesquisas que ampliam a produção científica em educação e a participação no cenário regional, nacional e internacional na medida em que atende as demandas relacionadas à educação em Roraima no âmbito da formação inicial e continuada dos professores.

A articulação e o diálogo entre os Grupos de Pesquisa, compreendem a educação, a formação de professores, as práticas educativas e os processos inclusivos, como norteadores de estudos e investigações, que fortalecem as discussões educacionais geopolíticas, transfronteiriças na região Amazônica e respaldam a reestruturação das linhas de pesquisa que fundamentam a proposta e a necessidade da criação do Programa de Pós-Graduação em Educação na UFRR.

Decorrentes, portanto, da análise e sugestões pontuadas pela comissão avaliadora da CAPES, permanecemos com a área de concentração em Educação/Formação de Professores e reorganizamos as linhas de pesquisa para: Formação de Professores e Práticas Educativas; e, Educação e Processos Inclusivos.

b) Estrutura Curricular

Com o intuito de reorganizar a estrutura curricular anterior, que apresentou pouca adesão entre as disciplinas e a proposta, empreendemos investimentos para alinhar as linhas de pesquisa à matriz curricular atual. E como houve alterações nas



Linhas de pesquisas para: Formação de Professores e Práticas Educativas; e Educação e Processos Inclusivos, delimitamos um novo formato curricular, a partir da composição de disciplinas, cujos enfoques temáticos sustentem os conhecimentos necessários para o perfil do egresso que se pretende formar e a articulação com o perfil de pesquisador do corpo docente envolvido. O fluxograma formativo atual está composto por disciplinas obrigatórias (Básicas e de aprofundamento das Linhas de Pesquisa), disciplinas complementares (disciplinas eletivas das Linhas e Tópicos Especiais em Educação), atividades (a Produção Científica, as Práticas de Pesquisa I e II e Docência Orientada), e disciplinas não computáveis (Elaboração da Dissertação e a Língua Estrangeira). Salienta-se também, que as disciplinas encontram-se fundamentadas e referenciadas em bibliografias atualizadas.

c) Perfil dos Docentes Pesquisadores e Consolidação dos Grupos de Pesquisa

Para elucidar as pontuações da análise técnica da comissão avaliadora da CAPES na proposta anterior sobre a composição de um corpo docente permanente e que atenda aos critérios de produtividade, contextualizaremos como esse perfil foi se inscrevendo e contribuindo para o fortalecimento e a consolidação da atividade de pesquisa a medida que os professores foram se capacitando e, também com o ingresso de novos doutores.

A realidade que acompanha a estruturação do curso de Pedagogia é a de docentes contratados em concursos anteriores ao ano de 2005, apenas com titulação em nível de graduação. Tal situação dava-se em função da ausência de profissionais com titulação mais elevada na região, que pudessem vir a participar dos processos seletivos. Atualmente, se considerarmos apenas o curso de Pedagogia, temos um corpo docente composto por 19 professores concursados, efetivos e em sua totalidade com titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado ou Doutorado.

Nesse sentido, destacamos o significativo investimento institucional na capacitação de seus docentes em cursos de Mestrado e Doutorado através da concessão de licença capacitação e da efetivação de projetos em formato de DINTER e MINTER. Estes profissionais em seu retorno de capacitação, bem como os profissionais contratados na última década, já com titulação em nível de Doutorado, fortalecem a estruturação de Grupos de Pesquisas, como um pilar necessário para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



ampliação do conhecimento sobre a realidade educacional na região e a constituição do corpo docente enquanto pesquisadores.

Os professores vinculados ao referido Programa de Pós-graduação em Educação, encontram-se envolvidos em atividades de ensino, pesquisa e extensão, criando a ponte entre a formação inicial dos professores, a pesquisa e a pós-graduação: a participação de professores e alunos em Programas Institucionais, como: PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência), PIBIC (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica), PIC (Programa de Iniciação Científica), e PICEM (Programa de Iniciação Científica do Ensino Médio) que fortalecem a co-formação como uma experiência importante com os professores da escola pública, e contribuem assim com a prática educativa acadêmica e escolar; a atuação e a colaboração de professores em Programas de Pós-graduação em nível de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado; na organização de eventos científicos de caráter regional, nacional e internacional. Internamente o Curso de Pedagogia realiza semestralmente o Colóquio de Pesquisa, com o intuito de incentivar e divulgar a produção científica dos estudantes em formação, por meio das defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), apresentações de materiais produzidos em laboratórios e atividades de práticas de ensino e resultados de estágios, mesas redondas formativas e atividades artísticas. Também realiza-se bienalmente, o Seminário Internacional de Pesquisa, que em sua terceira edição está instituído como evento do calendário da UFRR. Evento esse, que além de valorizar os estudos local e regional, promove o intercâmbio com pesquisadores nacionais e estrangeiros consolidados por meio de produção de publicações na área da Educação.

Com um levantamento minucioso, frente às diferentes atividades empreendidas pelos docentes envolvidos no PPGE, identificou-se o perfil dos docentes considerando: pesquisas e atividades em todos os níveis (Iniciação Científica, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, disciplinas ministradas), pesquisas registradas na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PRPPG/ UFRR, a relação destas com disciplinas ministradas na Graduação e na Pós-Graduação, a identificação dos grupos de pesquisa cadastrados nos quais os docentes do PPGE estão inseridos e sua respectiva produção. Toda esta investigação teve o objetivo de alinhar a produção científica dos docentes e a consequente articulação entre todos os elementos da proposta do PPGE,



definindo as Linhas de Pesquisa e a estrutura acadêmica expressa na presente organização curricular.

Linha de Pesquisa 1: Formação de Professores e Práticas Educativas

Docente	Titulação/ Área de formação	Instituição formadora	Grupo de Pesquisa
Edison Riuitiro Oyama	Doutor em Educação	Universidade Federal Fluminense – UFF	Grupo de Estudos Marxistas em Trabalho e Educação
Gilvete de Lima Gabriel	Doutora em Educação	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN	Grupo de Estudo e Pesquisas Educacionais, Auto biográficas, Interdisciplinares e Interculturais de Roraima – GEPAIIRR
Leila Adriana Baptaglin	Doutora em Educação	Universidade Federal de Santa Maria –UFSM	Grupos de Estudos e Pesquisas em Patrimônio, Arte e Cultura na Amazônia - GPAC
Pedro Augusto Hercks Menin	Doutor em Educação	Universidade de São Paulo - USP	Grupo de Estudo e Pesquisa Didática, Possibilidades metodológica e Práticas em Educação
Rosângela Duarte	Doutora em Educação	Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS	Núcleo de Estudo e Pesquisa Criança, Educação e Arte – CREAR
Sérgio Luiz Lopes	Doutor em Educação	Universidade Federal de Sergipe - UFS	Grupo de Pesquisa sobre Formação de professores, práticas pedagógicas e epistemologias do professor do Campo - FPEC

Linha de Pesquisa 2: Educação e Processos Inclusivos

Docente	Titulação/ Área de formação	Instituição formadora	Grupo de Pesquisa
Cinara Franco Rechico Barberena	Doutora em Educação	Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS	Grupo de Estudo e Pesquisa em Inclusão e Práticas Escolares – GEPIPE
Flávio Corsini Lírio	Doutor em Educação	Universidade Federal do Pará – UFPA	Grupo de Pesquisa e Estudos da Violência – GPEV
Ivete Souza da Silva	Doutora em Educação	Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	CRUVIANA: Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Educação, Arte e Intercultura
João Paulino da Silva Neto	Doutor em Antropologia Social	Universidad Nacional Autónoma de México-UNAM – México	Grupo de Pesquisa Educação Intercultural e Ecologia de Saberes Amazônicos – EISAM
Maria Edith Romano Siems Marcondes	Doutora em Educação Especial	Universidade Federal de São Carlos –UFSCAR	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direito à Educação - Educação Especial - Boa Vista - NEPEDE-EES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



O perfil dos docentes pesquisadores que compõem o quadro inicial de professores do Programa de Pós - Graduação em Educação (Nível de Mestrado) reflete formações advindas de diferentes regiões do país e internacional, bem como os vínculos com os grupos de pesquisa e temáticas investigadas, que tem na educação, a base de suas pesquisas e de suas formações acadêmicas.

Nos últimos anos, houve um crescente aumento do número de doutores no Centro de Educação com produção reconhecida nacionalmente, o que potencializa condições de sustentabilidade do Programa de Pós-Graduação na área de Educação e Formação de Professores.

Esse processo de reestruturação da proposta é, portanto, o resultado de um esforço que não apenas começou há tempos, como mostra-se consciente dos desafios que precisam ser alcançados em resposta às necessidades da coletividade em relação à formação e construção de conhecimento na área da educação.

1.3 Cooperação e Intercâmbio:

O Programa de Pós - Graduação em Educação aqui proposto é parte do desafio institucional da UFRR de expansão da Pós-graduação de maneira sistemática e com bases sólidas atendendo as peculiaridades econômicas, sociais, culturais e demandas tecnológicas da comunidade acadêmica e da sociedade. O crescimento de Programas de Pós- Graduação *stricto sensu* na UFRR vem se dando de maneira contínua tendo sido criados inicialmente, os Programas de Pós - Graduação em: Recursos Naturais (2004), Química (2005) e Física (2005). A estes somaram, na última década, os Programas de Pós – Graduação em: Agronomia (2007), Letras (2010), Ciências da Saúde (2011), Geografia (2011), Matemática (2012), Sociedade e Fronteiras (2012), Desenvolvimento Regional da Amazônia (2012), Propriedade Intelectual e transferência de tecnologia para inovação (2016) e Antropologia Social (2016). Recentemente, os Programas de Pós-Graduação em Agronomia e o Programa de Pós - Graduação em Recursos Naturais, a partir de 2013 e 2014 respectivamente, oferecem formação em nível de doutorado.

A UFRR firma alguns convênios de cooperação técnica científica e intercâmbios com outras instituições, tendo em vista o desenvolvimento de ações que realizem seus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



objetivos institucionais na consolidação dos Programas de Pós – Graduação já existentes e na criação de novos, como o Programa de Pós - Graduação em Educação.

No âmbito do Estado e fazendo referência a entidades não governamentais, a UFRR firmou convênios com:

- Associação das Mulheres Camponesas de Roraima com o objetivo de estabelecer atividades técnico-científicas e formação em política aos assentados da região.
- Diocese de Roraima para a realização de estudos, pesquisa científica e desenvolvimento de atividades de educação continuada acerca da temática dos Direitos Humanos.

Em relação às iniciativas com instituições governamentais, há convênios com os seguintes segmentos:

- Banco da Amazônia, de apoio financeiro ao projeto “Mulheres empreendedoras”.
- O Instituto Federal de Educação de Roraima, com o intuito de desenvolver programas, projetos, atividades e pesquisas de interesse comum as duas instituições.
- Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima, FEMACT, visando o desenvolvimento de atividades de cooperação científica, tecnológica e cultural. Ainda com a FEMACT foi estabelecido um “apoio logístico de infraestrutura para o desenvolvimento das pesquisas no âmbito do programa de desenvolvimento científico e tecnológico Roraima, para possibilitar a fixação de 15 doutores brasileiros ou estrangeiros em instituições públicas e privadas de ensino superior e pesquisa no Estado de Roraima”.
- Fundação Nacional do Índio, FUNAI, estabelecendo “condições para cooperação técnico-científica, tecnologia, pedagógica, administrativa e operacional para o desenvolvimento de ações necessárias à implementação de projetos de formação de professores indígenas, por meio de um curso de Licenciatura Específico para atender à demanda de docentes para as escolas indígenas”.
- Fundação Nacional de Saúde, FUNASA, há um acordo de cooperação para a realização de intercâmbios científicos, pedagógicos e tecnológicos em todas as áreas da ação universitária.
- IPHAN visando “estabelecer e regulamentar programas de cooperação técnica e acadêmica nas áreas de interesses comuns”. Nesses mesmos moldes firmou-se convênio com o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, INPA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Com a FINEP foram estabelecidos vários convênios, tais como: “transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto intitulado “Infraestrutura para o fortalecimento da pesquisa e pós-graduação na UFRR”; “execução do Projeto intitulado Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências e Tecnologia; Projeto de Desenvolvimento da Infraestrutura da Pesquisa e Pós-Graduação na UFRR; aquisição de Equipamentos e Melhoria de Infraestrutura de Pesquisa”. Parcerias entre a Fundação Alexandre de Gusmão, FUNAG e a UFRR com vistas a criar o núcleo amazônico de pesquisa em relações internacionais com o centro de estudo BRASIL/GUIANA bem como incentivar o desenvolvimento e elaboração de pesquisas sobre temas das relações internacionais, política comparada e história comparada dos dois países.

Com o Ministério da Ciência e Tecnologia estabeleceu um programa de cooperação técnico e científico para promover o desenvolvimento de pesquisa científica.

Diversos convênios foram assinados com a CAPES objetivando a melhoria das condições de equipamentos e bibliografia, bem como as iniciativas de capacitação de docentes. Nesse sentido elencamos o Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos (PAAP); o Programa Pró-equipamentos Institucional, que visa à aquisição de equipamentos para os programas de pós-graduação da instituição e o Programa de apoio para os cursos oferecidos pela UAB. No que concerne a CAPES é importante mencionar os convênios que resultaram na realização de um Mestrado Interinstitucional em História Social, com a UFRJ, que capacitou dez mestres. Na continuidade, está sendo oferecido um curso de Doutorado Interinstitucional da área de História Social, também com a UFRJ. Essa capacitação foi e será relevante para a qualificação do corpo docente que atua no curso de História e que participará, futuramente, no curso de Mestrado em História Social da Amazônia.

No Estado, foram firmados convênios com as instituições particulares:

- Faculdade Cathedral: cooperação técnica e científica para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico e capacitação de recursos humanos.
- Faculdade Atual da Amazônia: cooperação técnico e científico, tecnológica e pedagógica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



No que diz respeito às universidades brasileiras, foram firmados vários convênios, a saber:

- UnB: convênio visando à execução do projeto “Formação de Capital Intelectual para o Desenvolvimento Sustentável”.
- UFRGS, UFAM, UFJF: programas como MINTER e DINTER, visando à qualificação do corpo docente da instituição. No que tange a qualificação do corpo docente, foi firmado também o Convênio de cooperação técnica, didática e científica que celebram entre si as instituições de ensino superior da Amazônia Legal com o objetivo de implantar e manter o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – PPGECEM – da Rede Amazônica de Ensino de Ciências e Matemática – REAMEC.
- UEA: ações voltadas ao estímulo e realização de programas de cooperação científica, cultural e técnica, além de acordo de cooperação e intercâmbio acadêmico entre as duas instituições, reconhecendo a importância da colaboração mútua para promover intercâmbio de informações e de pesquisa.
- UFSM e UFPA: acordo “pelo qual se comprometem a realizar intercâmbio de atividades, visando ao aprimoramento do ensino, pesquisa e extensão em ambas as Instituições, bem como o aperfeiçoamento de seu corpo docente, técnico de nível superior e de alunos de graduação e pós-graduação”.

A UFRR também assinou diversos acordos internacionais com instituições de ensino superior em várias áreas de conhecimento relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão:

- Universidade católica do Peru: acordo firmando “o interesse em impulsionar a investigação e o debate sobre a discriminação e pobreza dos povos indígenas e suas possibilidades de inserção cidadã diferenciada em uma perspectiva intercultural”.
- Ludwig-Maximilian University, da Alemanha: convênio “para a realização de intercâmbios de alunos dos respectivos cursos de graduação, a fim de aprimorar o nível acadêmico dos alunos envolvidos”.
- Universidade de Hamburgo, também da Alemanha: convênio “para a realização de intercâmbios científicos, pedagógicos e tecnológicos em todas as áreas da ação universitária”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



- PITZER College, da Califórnia: acordos que visam "condições para a realização de intercâmbios científicos, pedagógicos e tecnológicos em todas as áreas da ação universitária".
- Universidade da Califórnia e Universidade da Guiana: convênios "para a realização de intercâmbios cultural e científico, acadêmico e administrativo entre os corpos docentes das duas universidades", além de "promover ações conjuntas em pesquisas e outras áreas de interesse de ambas as partes" e "facilitar o intercâmbio de alunos e professores".
- Cuba: acordos que estabelecem "condições para a realização conjunta de projetos e programas de ensino e pesquisa conjunta, de desenvolvimento científico-tecnológico e extensão".
- Universidade de Barcelona: convênio destinado "a intensificar os intercâmbios científicos, pedagógicos e tecnológicos em todas as áreas da ação universitária".
- Universidade da Fronteira, Chile: "cooperação interinstitucional das partes promovendo o intercâmbio nas áreas que sejam de interesse para ambas e especialmente para a execução dos respectivos projetos Pathways, financiados pela fundação FORD, que cada instituição se encontra desenvolvendo em benefício da população estudantil indígena de cada universidade".
- Universidade de Coimbra e Évora: "cooperação em todos os domínios de pesquisa, a inovação e o desenvolvimento do ensino, de programas de mobilidade dos pesquisadores e dos estudantes em nível de Pós-Graduação, a mobilidade dos professores em cooperação científica, orientada para a qualificação e o desenvolvimento da excelência e a competência dos recursos humanos em meio universitário".
- Universidade do Texas: estabeleceu-se condições para a realização conjunta de programas e projetos de docência, pesquisa e desenvolvimento científico tecnológico e de extensão, assim como o intercâmbio de estudantes e professores.
- Universidade de Massachusetts: cooperação em programas educacionais e projeto de pesquisa em conjunto.
- Universidade Católica de Moçambique: um acordo de cooperação com vistas à realização de estudos e pesquisas, consultorias, publicações, bem como a realização de cursos e programas de treinamento e realização de estágios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



- Ministério da Educação Superior da Venezuela: estabeleceu-se “alianças interinstitucionais para a realização conjunta de atividades de assistência técnica e pedagógica”.
- E por fim, em andamento o processo de internacionalização com a Universidade Nacional Autónoma do México (UNAM) e a Universidade Católica do Chile/ Temuco: advindo do convite aos professores entre ambas instituições para ministrarem cursos e palestras à nível de licenciatura e pós-graduação (doutorado) na área de educação, estabeleceram-se as primeiras relações de cooperação técnico científica nas modalidades de pesquisa, ensino e extensão com miradas comparativas enfatizando a inclusão da identidade Latina Americana. O presente acordo entre ambas instituições com a UFRR, está em tramitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA:

2.1 Área de Concentração: Educação e Formação de Professores

A proposta articula educação e formação de professores a partir de enfoques que tomam as práticas educativas e os processos inclusivos como diálogos epistemológicos que inscrevem e fundamentam este Programa de Pós- Graduação em Educação (Nível de Mestrado). Programa esse, situado em um contexto geopolítico amazônico e transfronteiriço. Entendemos que esse contexto impacta no fenômeno educativo e por conseguinte, demanda uma formação de professores atenta a diversidade de culturas específicas ao Estado de Roraima.

Nessa perspectiva, compreendemos a educação a partir das disputas, dos conflitos, dos interesses e das relações de poder que instituem os diferentes espaços/tempos da escola, do Estado, da economia e da cultura. Isto repercute nos processos de produção, implementação e análise das políticas educacionais e das práticas educativas, que se destinam pensar os espaços escolares, os sujeitos e a sociedade, articulados pelo viés da formação de professores.

Assumimos formação de professores como um processo de construção de conhecimentos e experiências sobre o fazer docente, que são datadas culturalmente e que dependem de formas próprias de ver o mundo, o aluno, a escola e seus diferentes desdobramentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Portanto, as pesquisas que decorrem deste Programa de Pós-Graduação em Educação, articulam a formação inicial e continuada dos professores e a Educação perpassando pelas interfaces com a: Educação Infantil; Educação Indígena, Educação Especial, Educação Inclusiva, Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tecnologia, Educação e Trabalho e Educação Intercultural.

2.2 Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa 1 (LP 1) - Formação de Professores e Práticas Educativas

A linha investiga a formação de professores e as práticas educativas e tem como eixos condutores a reflexão sobre a realidade educacional e pedagógica para a construção da epistemologia da prática docente. Pesquisa estudos que consideram a constituição da identidade docente, as diferentes culturas educativas, as especificidades didáticas e metodológicas e a inserção das novas tecnologias como elementos que compõem a escola a partir da especificidade do contexto regional. Entrelaça a formação de professores e as práticas educativas por meio de pesquisas que dialogam entre as áreas de conhecimento com a finalidade de compreender a *práxis* pedagógica e permitir a intervenção com ações criativas nos espaços educativos urbano, do campo e indígena.

Linha de Pesquisa 2 (LP2) - Educação e Processos Inclusivos

A linha investiga a educação como práticas e saberes pedagógicos, sociolinguísticos, culturais, históricos e sociais inscritos em diferentes processos inclusivos. Pesquisa a educação como um campo teórico e prático que estabelece relações entre os sujeitos em diversos contextos de discriminação, violência, exclusão, diferenças, interação e aprendizagem, investigando a construção de práticas pedagógicas e a escolarização de todos os alunos, independentemente de cor, raça, etnia, gênero, deficiência, idade, classe social, entre outros. Entrelaça, sob o ponto de vista da educação, questões de identidade, da interculturalidade em suas múltiplas e complexas situações e relações que impactam nos processos de ensino e aprendizagem, na constituição dos sujeitos, na caracterização de comunidades e na formação da sociedade amazônica e transfronteiriça.



2.3 Relação dos docentes do Programa de Pós- Graduação em Educação (PPGE) e suas respectivas Linhas de Pesquisa

LINHAS DE PESQUISA	DOCENTES
Linha de Pesquisa 1: Formação de Professores e Práticas Educativas	<ul style="list-style-type: none">▪ Prof. Dr. Edison R. Oyama▪ Profa.Dra. Gilvete de Lima Gabriel▪ Profa. Dra. Leila Adriana Baptaglin▪ Prof. Dr. Pedro Augusto H. Menin▪ Profa. Dra.Rosangela Duarte▪ Prof. Dr.Sérgio Luiz Lopes
Linha de Pesquisa 2: Educação e Processos Inclusivos	<ul style="list-style-type: none">▪ Profa. Dra. Cinara Franco Rechico Barberena▪ Prof. Dr. Flávio Corsini Lírio▪ Profa. Dra. Ivete Souza da Silva▪ Prof. Dr. João Paulino da Silva Neto▪ Profa. Dr. Maria Edith R. Siems Marcondes

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

3.1 Nível: Mestrado Acadêmico

3.2 Nome: Educação

3.3 Objetivos do Curso:

- Formar professores pesquisadores e produzir conhecimento no campo da educação com ênfase nas características sociais, econômicas, históricas e culturais do Estado de Roraima inseridas na realidade amazônica e transfronteiriça;
- Aprofundar a epistemologia de saberes e da prática docente por meio de pesquisas que enfatizam a educação em suas múltiplas relações com o processo de ensino e aprendizagem a partir dos espaços educativos urbano, do campo e indígena;



- Analisar as dinâmicas educativas entre escola e sociedade, considerando os saberes amazônicos e transfronteiriços;
- Problematizar a inclusão como práticas históricas, culturais e sociais que constituem a educação na contemporaneidade.
- Consolidar a inserção regional, nacional e internacional do Programa de Pós-graduação em Educação/UFRR - Mestrado, através da pesquisa em educação.
- Fortalecer a cultura de pesquisa na área de educação, com a participação de docentes de outras instituições regionais, nacionais e internacionais em atividades acadêmicas e de pesquisas propostas no âmbito do Programa.
- Ampliar a participação de pesquisadores em grupos de pesquisas, contribuindo para o fortalecimento das linhas de pesquisa do Programa.

3.4 Perfil do Egresso:

O egresso deste Curso de Mestrado em Educação é um educador formado para atuar como professor pesquisador nos diferentes níveis e modalidades de ensino. A formação desse Mestre em Educação em interface com aspectos históricos, sociais e culturais do Estado de Roraima, contribui para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, a qualificação das práticas educativas e a construção da epistemologia da prática docente situado no contexto amazônico e transfronteiriço.

4. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DAS DISCIPLINAS

A organização pedagógica das disciplinas do PPGE em Educação segue a seguinte estrutura:

- Linhas de Pesquisa;
- Disciplinas – Obrigatórias, das Linhas e Complementares;
- Atividades;
- Disciplinas Não Computáveis.

4.1 Linhas de Pesquisa:

As duas Linhas de Pesquisa do PPGE são:

- Formação de Professores e Práticas Educativas;



- Educação e Processos Inclusivos;

4.2 Disciplinas:

O aluno do curso de Mestrado deverá integralizar no mínimo trinta e cinco (35) créditos obrigatórios e trinta e sete (37) créditos totais, em vinte e quatro (24) meses, havendo a possibilidade de prorrogação por mais seis (6) meses.

As disciplinas Obrigatórias Básicas, deverão ser cursadas por todos os alunos, seguindo o cronograma de oferta nos semestres 1 e 2, totalizando dezoito (18) créditos;

Quanto às disciplinas obrigatórias das Linhas de Pesquisa, o aluno deverá cursar, em caráter obrigatório, a que corresponde a Linha a qual integra, o total de quatro (4) créditos.

As disciplinas complementares compostas pelas disciplinas eletivas das Linhas de Pesquisa e os Tópicos Especiais em Educação, é de caráter obrigatório. O aluno deverá cumprir quatro(4) créditos de uma disciplina eletiva da Linha a qual sua pesquisa integra. A disciplina Tópicos Especiais é optativa.

Nas atividades, cada aluno deverá cumprir, em caráter obrigatório: (1) uma produção científica, as Práticas de Pesquisa I e II e a Docência Orientada, totalizando nove (9) créditos. As demais cargas horárias a serem cumpridas serão definidos pelo orientando e seu respectivo orientador.

4.2.1 Disciplinas Obrigatórias Básicas:

- Pressupostos políticos, filosóficos e práticos que constituem a Educação (60h)
- Educação Brasileira (60h)
- Pesquisa em Educação I (60h)
- Pesquisa em Educação II (60h)

4.2.2 Disciplinas Obrigatórias das Linhas de Pesquisa:

- Linha 1 – Formação de professores e Práticas Educativas (60h)
- Linha 2 – Educação e Processos Inclusivos: sujeitos e contextos (60h)

4.2.3 Disciplinas Complementares:

- Eletiva da Linha de Pesquisa (60h)
- Tópicos Especiais em Educação (30h)



Eletiva da Linha de Pesquisa são disciplinas de aprofundamentos teóricos a partir da área temática dos orientadores e sob a égide da linha de pesquisa que estão inseridos. Cada disciplina eletiva pode ser ofertada por um ou mais docentes que pesquisem e transitam na mesma área temática. O aluno deve cursar a disciplina eletiva vinculada a sua temática de pesquisa. É obrigatório que o aluno cumpra, no mínimo, uma disciplina eletiva.

Tópicos Especiais em Educação são disciplinas de aprofundamentos teóricos de interesse das Linhas de Pesquisa e de pesquisadores que representam contribuições acadêmicas significativas para o conjunto da educação. Podem ser desenvolvidas por professores do Programa de Pós-Graduação em Educação, professores de outros Programas da instituição ou professores visitantes em atividades de cooperação acadêmica.

4.2.4 Atividades:

- Prática de Pesquisa I (30h)
- Prática de Pesquisa II (30h)
- Produção científica (15h)
- Docência Orientada (60h)

Práticas de Pesquisa I e II são estudos e pesquisas que os alunos do PPGE realizam junto ao Grupo de Pesquisa no qual seu orientador é líder e/ou atua. Os alunos aprofundam seus conhecimentos na área de investigação da linha de pesquisa em que estão inseridos.

Produção Científica é constituída de publicação dos discentes, em uma das seguintes categorias:

- artigo em periódico e/ ou em revistas eletrônicas preferencialmente qualificado (indexados e catalogadas pelos Qualis CAPES – área de Educação)
- livro e/ ou capítulo de livro com ISSN na área de estudo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



-trabalho completo em anais impressos ou CD de evento internacional, nacional, regional ou local na área de educação.

Docência Orientada tem como objetivo proporcionar o aperfeiçoamento do processo formativo de mestrandos. Durante o desenvolvimento desta atividade, os alunos são acompanhados em sala de aula pelo professor responsável pela disciplina na graduação e pelo seu orientador que deve organizar, juntamente com o aluno, um plano de trabalho para desenvolvimento desta atividade. O aluno de Pós-Graduação fica responsável por parte do conteúdo da disciplina a ser ministrada na graduação correspondendo a 30% da carga horária total da disciplina. O aluno com experiência de no mínimo 1 ano no ensino superior, pode solicitar, junto ao colegiado, aproveitamento da docência orientada. A viabilização desta prática é precedida da aprovação do Colegiado de Curso ao qual a disciplina pertence e, posteriormente, pelo Colegiado do PPGE, devendo constar no Plano de Estudos do aluno. Ao término da disciplina o discente deverá elaborar e entregar o Relatório da Docência Orientada, com parecer do professor orientador, para homologação no Colegiado do PPGE. É uma atividade obrigatória para todos os alunos.

Plano de Estudo: no processo seletivo, o aluno indicará a Linha de Pesquisa na qual desenvolverá seus estudos. Com o ingresso no Mestrado, juntamente com seu orientador, elaborará semestralmente, o Plano de Estudos o qual deverá guiar sua trajetória acadêmica até a conclusão do Curso.

4.3 Disciplinas não computáveis:

- Elaboração de Dissertação
- Língua Estrangeira

Elaboração de Dissertação consiste na construção final do texto da dissertação, após ter sido aprovado no exame de qualificação. A versão final será submetida a banca examinadora sendo a última etapa para a conclusão do curso.



Língua Estrangeira: O aluno do Mestrado deverá realizar e obter aprovação na prova de suficiência, de no mínimo 1 (uma) língua estrangeira na instituição de origem ou outra IES nacional. A aprovação do exame de suficiência é requisito para a qualificação do projeto de pesquisa.

5. FLUXOGRAMA FORMATIVO:

Período	Componente curricular	Carga horária	Crédito
Semestre 1	Pressupostos políticos, filosóficos e práticos que constituem a Educação	60	4
	Pesquisa em Educação I	60	4
	Linha 1- Formação de professores e práticas educativas	60	4
	Linha 2 – Educação e Processos Inclusivos: sujeitos e contextos	60	4
Semestre 2	Educação Brasileira	60	4
	Pesquisa em Educação II	60	4
	Prática de Pesquisa I	30	2
	Qualificação do projeto		
	Disciplina eletiva da linha de pesquisa	60	4
	Língua Estrangeira	NC	NC
Semestre 3	Docência orientada	60	4
	Produção científica	15	1
	Prática de Pesquisa II	30	2
	Tópicos Especiais em Educação	30	2
Semestre 4	Elaboração de Dissertação	2	2
Créditos obrigatórios			35
Créditos totais			37

NC – Carga horária e crédito não computável conforme item 4.3.

5.1 Disciplinas Obrigatórias Básicas:

Disciplina	Carga horária	Crédito
Pressupostos políticos, filosóficos e práticos que constituem a Educação	60	4
Educação Brasileira	60	4
Pesquisa em Educação I	60	4
Pesquisa em Educação II	60	4



5.2 Disciplinas Obrigatórias das Linhas de Pesquisa:

	Disciplina	Carga horária	Crédito
Linha de Pesquisa 1	Formação de Professores e Práticas Educativas	60	4
Linha de Pesquisa 2	Educação e Processos Inclusivos: sujeitos e contextos	60	4

5.3 Disciplinas eletivas das Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 – Formação de Professores e Práticas Educativas

Disciplina	Carga Horária	Créditos
- Formação, narrativa, identidade e profissionalização docente	60	4
- Educação e Educação Musical: pressupostos teóricos e práticos	60	4
- Bases Epistemológicas da Educação	60	4
- Educação do Campo e Movimentos Sociais	60	4
- Arte e Educação	60	4
- Aspectos do Capitalismo Contemporâneo e Políticas Públicas em Educação no Brasil	60	4

Linha de Pesquisa 2 – Educação e Processos Inclusivos

Disciplina	Carga horária	Créditos
- Estudos sobre a violência praticada contra crianças e adolescentes	60	4
-Deficiência e diferença: sujeitos e contextos na Educação Especial	60	4
- Currículo, Cultura e Processos Inclusivos	60	4

5.4 Disciplinas Complementares:

Disciplina	Carga horária	Créditos
Eletiva da Linha de Pesquisa	60	4
Tópicos Especiais em Educação	30	2



6. CURRÍCULO:

6.1 Ementas, Programas e Bibliografias das Disciplinas Obrigatórias Básicas:

Pressupostos históricos, políticos e filosóficos que constituem a Educação

Ementa: Principais teorias da educação e do conhecimento, visando uma compreensão histórica, política e filosófica do fenômeno educativo e suas repercussões no pensamento pedagógico. Ideias pedagógicas e seus principais representantes envolvendo a educação desde a antiguidade, idade média, moderna e contemporânea. Globalização e educação: crise dos paradigmas e a formação do educador no contexto da contemporaneidade.

Bibliografia Básica:

ADORNO, Theodor. **Educação e emancipação**. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

CAMBI, Franco – **História da pedagogia**. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

FAVERO, Altair A.; DALBOSCO, Claudio Almir.; MUHL, Eldon H. (org.). **Filosofia, educação e sociedade**. Passo Fundo: UPF, 2003.

KANT, Immanuel. **Sobre a Pedagogia**. Piracicaba: Ed. UNIMEP, 1996.

GADOTTI, Moacir. **História das Ideias Pedagógicas**. 8ª ed. São Paulo: Ática. 2005.

HALL, Stuart. **Da Diáspora. Identidades e Mediações culturais**. Trad. de Adelaine La Guardia Resende, Ana Carolina Escosteguy, Claudia Álvares, Francisco Rüdger, Sayonara Amaral. Belo Horizonte: UFMG/ Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.

MANFREDI, Silvia Maria. **Educação Profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

SAVIANI, Demerval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.

SILVA, Tomaz Tadeu. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. BH: Autêntica, 1999.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, B de S. **Um discurso sobre as ciências**. 9. ed. Porto: Edições Afrontamento, 1997.



Educação Brasileira

Ementa: Discussão das matrizes epistemológicas que influenciaram e influenciam o pensamento educacional no Brasil. Reflexão teórica sobre os fenômenos educativos em função de sua inserção no interior da cultura e das instituições sociais. A contribuição da educação no processo de transformação social por meio da ação dos/as educadores/as na construção cidadã.

Bibliografia Básica:

ADORNO, T. W. **Educação e Emancipação**. São Paulo: Paz e Terra, 1995.p. 119- 185.

____ &HORKHEIMER, M. **Dialética do Esclarecimento**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

ARAÚJO, J.C.S. **Direitos Humanos, Educação e o Escolanovismo de Fernando de Azevedo (1894-1974)** Disponível em http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/artigos_frames/artigo_050.html. Acesso em jan. 2007.

ARBOUSSE-BASTIDE, Paul e Machado, Lourival Gomes. Introdução. In: **Rousseau**. São Paulo: Nova Cultural, Coleção Os Pensadores, 1983. p.VII-XXI.

BOURDIEU, P. **Escritos de Educação**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1999. p.65-79; 231-237.

CUNHA, L.A. &GÓES, M. **O Golpe na Educação**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

____. **Educação, Estado e Democracia no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, 1991. (Capítulo I e II)

CURY, C. R. J. **Ideologia e Educação Brasileira(Católicos e Liberais)**. São Paulo: Cortez e Moraes, 1978.

DANTAS JR. H.S. **Estado, Educação e Hegemonia: Reflexões Teórico Metodológicas da Filosofia da Práxis de Antonio Gramsci**. Disponível em http://www.histedbr.fae.unicamp.br/art04_20.pdf, Acesso fev 2007.

DEWEY, J. **Vida e Educação**. 7ed. Tradução Anísio Teixeira. São Paulo: Melhoramentos, 1971. Apresentação e Cap. I.

FERNANDES, F. **Tensões na Educação**. Bahia: Sarah Letras, 1995.



FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. 19ª. Ed.R.J: Paz e Terra, 1989.
____. **Educação e Mudança**. São Paulo: Paz e Terra, 24ªed. 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 18ed. RJ: Paz e Terra, 1987.

FREITAG, B. **A Teoria Crítica Ontem e Hoje**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986. p. 31-104.

FREITAG, B. **Política Educacional e Indústria Cultural**. Col. Polêmicas do Nosso Tempo. São Paulo: Cortez Editora e Editora Autores Associados, 1986.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**. São Paulo: Nova Cultural. Coleção Os Economistas, 1982. Cap. I e II.

GADOTTI, M. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. 2ª. Ed. São Paulo: Ática, 1988.

GADOTTI, Moacir. **Concepção Dialética da Educação**. Um estudo introdutório. 5ª. Ed. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1987p.109-163.

GERMANO, J.W. **Estado Militar e educação no Brasil (1964.1985)**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

KARL. M. e ENGELS. F. **Textos sobre Educação e Ensino**. São Paulo: Editora Moraes, 1983. (pp.59-98).

Pesquisa em Educação I

Ementa: Estudo das diversas concepções teóricas e práticas de pesquisa. Fundamentos epistemológicos da construção do conhecimento científico na área da educação. Métodos e técnicas referentes à produção científica. Abordagens contemporâneas que fundamentam as práticas científicas e investigativas no campo educacional. Modalidades, instrumentos de investigação e análise.

Bibliografia Básica:

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith; GEWANDSZNAJDER, Fernando. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. 2. ed. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2004.

BIANCHETTI, L.; MEKSENAS, P. (Org.). **A trama do conhecimento: teoria, método e**



escrita em ciência e pesquisa. Campinas: Papyrus, 2008. v. 1.

COSTA, Marisa V.; BUJES, Maria I. E. **Caminhos investigativos III: riscos e possibilidades de pesquisar nas fronteiras.** Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

GAMBOA, Silvio Sánchez. **Pesquisa em educação: métodos e epistemologias.** Chapecó: Argos, 2007.

GATTI, Bernadete Angelina. **A construção da pesquisa em educação no Brasil.** Brasília, DF: Plano, 2002. Série pesquisa em educação, 1. HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias qualitativas na sociologia.** 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

IBIAPINA, Ivana Maria Lopes de Melo. **Pesquisa Colaborativa: investigação, formação e produção de conhecimentos.** Brasília, DF: Líber Livro, 2008. Série pesquisa, 17.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa.** 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos.** Porto: Porto, 1994.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** São Paulo: Cortez, 2000.

LESSARD-HÉBERT, Michelle; GOYETTE, Gabriel; BOUTIN, GÉRALD. **Investigação qualitativa: fundamentos e práticas.** 3. ed. Lisboa: Instituto Piaget, 2008.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo: EPU, 1986. LUNA, Sergio Vasconcelos. **Planejamento de pesquisa: uma introdução.** São Paulo: EDUC, 2ª Ed. 2011.

MARQUES, Mario Osório. **Escrever é preciso: o princípio da pesquisa.** 4. ed. Ijuí: Ijuí, 2003. MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 25. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (ORG.) **Pesquisa social - teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

MORAES, Roque; LIMA, Valderéz Marina do Rosário. (Orgs.). **Pesquisa em sala de aula: tendência para a educação em novos tempos.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002, p. 51-85.

OLIVEIRA, Inês Barbosa; ALVES, Nilda; BARRETO, Raquel Goulart. (Orgs.). **Pesquisa em educação: métodos, temas e linguagens.** Rio de Janeiro: DP&A, 2005.



Pesquisa em Educação II

Ementa: Estudo de diferentes perspectivas de análise e interpretação do material empírico da pesquisa. Planejamento do desenho teórico-metodológico, tendo em vista a elaboração do projeto para a dissertação.

Bibliografia Básica:

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Estudo de caso em Pesquisa e Avaliação Educacional**. Brasília: Liber Livro, 2005. Série Pesquisa, v. 13.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

CELLARD, André. **A análise documental**. In: POUPART, Jean et al (orgs.). A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis/RJ: Vozes, 2008. p.295-315.

COSTA, Marisa Vorraber; BUJES, Maria Isabel. (Org.). **Caminhos investigativos III: riscos e possibilidades de pesquisar nas fronteiras**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

CRUZ, Ricardo G.; BIGLIARDI, Rossane V.; MINASI, Luis F. **A dialética materialista de Paulo Freire como método de pesquisa em Educação**. In: Conjectura: Filosofia e Educação, Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul (UCS), v. 19, n. 2, p. 40-54, mai./ago., 2014.

FONSECA, Claudia. **Que ética? Que ciência? Que sociedade?** In: FLEISCHER, Soraya (org.). Ética e regulamentação na pesquisa antropológica. Brasília: Letras Livres; UnB, 2010. p. 39-70.

GANCHO, C. V. **Como analisar narrativas**. 9. Ed. São Paulo: Ática, 2006.

GAMBOA, Silvio Sánchez. **Pesquisa em Educação: métodos e epistemologias**. Chapecó: Argos, 2007.

GATTI, Bernadete Angelina. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília: Plano, 2002.

MAY, Tim. **Pesquisa social: questões, métodos e processos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MEYER, Dagmar E. E.; PARAÍSO, Marlucy A.. (orgs.). **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação**. 2.ed. Belo Horizonte: Mazza, 2014. SILVA, Haiké R. K. da. Considerações e confusões em torno de História Oral, história de vida e biografia. Métis: História & Cultura, Caxias do Sul: UCS, v.1, n.1, p.25-38, jan./jun. 2002.



MILLS, Wright. **Sobre o artesanato intelectual**. In: MILLS, Wright. Sobre o artesanato intelectual e outros ensaios. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. p. 21 -58.

NÓVOA, António. **Em busca da liberdade nas universidades: para que serve a pesquisa em educação**. Educação e Pesquisa, [S.l.], v. 41, n. 1, p. 263-272, 2015.

PIMENTA, Selma Garrido; GHEDIN, Evandro; FRANCO, Maria Amélia Santoro (org.). **Pesquisa em educação: alternativas investigativas com objetos complexos**. São Paulo: Loyola, 2006.

SCHNAPPER, Dominique. **A compreensão sociológica: como fazer análise tipológica**. Lisboa: Gradiva, 1999.

6.2 Ementas, Programas e Bibliografias das Disciplinas Obrigatórias das Linhas de Pesquisa

Linha 1 - Formação de Professores e Práticas Educativas

Ementa: Estudo dos fundamentos epistemológicos que constituem a prática docente em espaços educativos urbano, do campo e indígena. A formação inicial e continuada de professores como processos sociais, históricos e culturais na constituição da profissionalidade docente e da identidade profissional.

Bibliografia Básica:

ANDRADE, Luciane Sá de. **Formação de Professores em Nível Médio e a Distância: a experiência do Proformação**. Campinas, SP: Autores Associados/UNB – Coleção Políticas Públicas em Educação, 2011.

Barbosa, Raquel Lazzari Leite (Org). **Formação de Educadores: desafios e perspectivas**. São Paulo: Editora UNESP, 2003.

BENCOSTTA, Marcus Levy (Org). **Culturas Escolares. Saberes e práticas educativas: itinerários históricos**. São Paulo: Cortez, 2007.

JESUS, Denise Meyrelles de, VICTOR, Sonia Lopes, GONÇALVES, Agda Felipe Silva (org.). **Formação, práticas pedagógicas e inclusão escolar no Observatório Estadual de Educação Especial** [recurso eletrônico] /– São Carlos: Marquezine & Manzini : ABPEE, 2015.

DESLANDES, Keila. **Formação de Professores e Direitos Humanos: construindo escolas promotoras da igualdade**. Belo Horizonte, MG: Autêntica Editora, 2016.



GATTI, Bernadete **A. Formação Continuada de Professores: a questão psicossocial.** Cadernos de Pesquisa. N. 119, pp. 191-204. 2003.

_____. **Formação de Professores e Carreira.** Campinas : Assoc iados, 1997.

_____. **Análise das políticas públicas para formação continuada no Brasil, na última década.** Revista Brasileira de Educação, v. 13, p. 57-70, 2008.

----- **Escola: multiculturalidade e universalidade.** In: SCHWARTZ, C. M. et al. (Orgs.). Desafios da educação básica: a pesquisa em educação, v. 1. Vitória: Edufes, 2007. p. 17-27.

_____. **Formação de professores no Brasil: características e problemas.** Educação e Sociedade, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1355-1379, out./dez. 2010.

PARENTE, C. M. D.; VALLE, L. E. L. R.; MATTOS, M. J. V. M. (Org.). **A formação de professores e seus desafios frente às mudanças sociais, políticas e tecnológicas.** Porto Alegre: Penso, 2015.

SAVIANI, D. **Da Nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: Por uma outra Política Educacional.** 3ª edição rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2000 (Coleção educação contemporânea).

_____. **Formação de professores: aspectos históricos do problema no contexto brasileiro.** Rev. Bras. Educ. [online]. 2009. Vol.14, n. 40, pp. 143-155.

SILVA, Carmem Silvia Bissolli da. **Cursos de Pedagogia no Brasil: história e identidade.**3. Edição. Capinas/SP: Autores Associados. 2006.

SILVA JR, João dos Reis; SGUISSARDI, Valdemar. **Novas Faces da Educação Superior no Brasil.** 2. Edição revisada. São Paulo; Cortez; Bragança Paulista/SP, USF - IFAN, 2001.

TARDIF, M. **Saberes Docentes e Formação Profissional.** Petrópolis: Vozes, 2002.

UNESCO. **O Perfil dos Professores Brasileiros: o que fazem, o que pensam, o que almejam.** São Paulo: Moderna. 2004.

VIEIRA, Juçara Dutra. **Piso Salarial para os educadores brasileiro: quem toma partido?** Campinas, SP: Autores Associados/UNB, 2013.



Linha 2 - Educação e Processos Inclusivos: sujeitos e contextos

Ementa: Estudos dos fundamentos epistemológicos sobre atuais contextos que constituem a educação em seus múltiplos processos inclusivos. Articulações, contribuições e repercussões dos discursos de inclusão analisados a partir das políticas educacionais contemporâneas e com foco na realidade amazônica e transfronteiriça.

Bibliografia Básica:

LIMA, Priscila. **Educação Inclusiva. Indagações e ações nas áreas da educação e da saúde.** São Paulo: Avercamp, 2010.

LOPES, Maura Corcini. **Inclusão e Educação.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

RECHICO, Cinara Franco e FORTES, Vanessa Gadelha. **A Educação e a Inclusão na contemporaneidade.** Cinara Franco Rechico e Vanessa Gadelha Fortes (Orgs.). Boa Vista: Editora da UFRR, 2008.

SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais.** 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

SKLIAR, Carlos. **Pedagogia (improvável) da diferença: e se o outro não estivesse aí?** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

_____. **A inclusão que é nossa e a diferença que é do outro.** In Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

BIANCHETTI, Lucidio e FREIRE, Ida Maria. **Um olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania.** Campinas: Papirus, 2012.

6.3 Ementas, Programas e Bibliografias das Disciplinas Complementares:

Tópicos Especiais em Educação

Ementa: Disciplina de cunho teórico, com ementa aberta. Discute temáticas emergentes na educação, visando o aprofundamento de tema selecionado pelo professor ministrante em consonância com as linhas de pesquisas do Programa.

Bibliografia Básica:

De acordo com a temática abordada.



6.3.1 Disciplinas Eletivas das Linhas de Pesquisa:

a) LINHA DE PESQUISA 1

Formação, narrativa, identidade e profissionalização docente

Ementa: O surgimento das fontes (auto)biográficas nas pesquisas qualitativas – a Escola de Chicago; As diferentes dimensões da pesquisa (auto)biográfica: biografia, autobiografia, relato de vida e história de vida; A narrativa autobiográfica como instrumento pedagógico e de pesquisa na construção da identidade docente; A construção e análise de dados biográficos; O reconhecimento da interculturalidade no contexto educacional da Amazônia.

Bibliografia Básica:

ABRAHÃO, Maria Helena Menna Barreto. **História e histórias de vida:** destacados educadores fazem a história da Educação rio-grandense. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

ALHEIT, Peter e DAUSIEN, Betinna. Processo de formação e aprendizagem ao longo da vida. In: **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 32, n. 1, p. 177-197, jan./abr. 2006.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade:** entrevista a Benedetto Vecchi/Zygmunt Bauman. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

BACHELART, Dominique e Pineau. **Le biographique, la reefflexivité et les temporalités. Articuler langues, culturas et formation.** L'Harmattan: Paris. 2009.

BERGER, Peter L. e LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade.** Petrópolis: Vozes, 1985.

BERTAUX, Dniel. **Narrativas de vida. A pesquisa e seus métodos.** São Paulo/Natal: Paulus e EDUFRN, 2010.

BOURDIEU, Pierre. As contradições da herança. In: LINS, Daniel (Org.). **Cultura e Subjetividade: saberes nômades.** Campinas, SP: Papirus, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

_____. **Pedagogia da autonomia. Saberes necessários à prática educativa.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

GABRIEL, Gilvete de Lima. **Narrativas autobiográficas como prática de formação continuada e de atualização de si. Os grupos-referência e o grupo reflexivo na**



mediação da constituição identitária docente. Curitiba: Editora CRV, 2011.

RICOEUR, Paul. **Parcours de la reconnaissance.** Paris: Editora Stock.2004.

_____. **Soi-même comme un autre.** Paris: Éditions du Seuil, 1990

_____. **A Metáfora viva.** São Paulo: Edições Loyola, 2000.

_____. **Tempo e narrativa.** Tomos I, II, III. São Paulo: Editoras WMF Martins Fontes, 2010.

Educação e Educação Musical: pressupostos teóricos e práticos

Ementa: Estudo, pesquisa e reflexão a respeito da educação musical, partindo do pressuposto conceitual que educação musical é área de conhecimento, com representação estética da própria música e suas interfaces com a Educação. Objetiva promover espaços para aprendizados e processos de desenvolvimento de uma linguagem culturalmente construída, sendo capaz de perceber, identificar e classificar percepção sonora e corporal vinculadas ao conhecimento e autoconhecimento nas diversas linguagens pedagógico musicais. A importância da música como relação entre pessoas, que envolve práticas de ensinar e aprender, considerando culturas diversas e seus processos de apropriação e transmissão.

Bibliografia Básica:

BECKER; Fernando; MARQUES, Tania. **Ser professor é ser pesquisador.** Porto Alegre: Mediação, 2012.

BELLOCHIO, C. R. ; GARBOSA, L.W.F. **Educação Musical e Pedagogia: pesquisas, escutas e ações.** Campinas: Mercado das Letras, 2014.

BEYER, Esther (org.). **O som e a criatividade:** reflexões sobre experiências musicais. Santa Maria: Editora da UFSM, 2005.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico.** [S.l.]: Bertrand Brasil, 2000.

BRITO, Teca Alencar. **Koellreutter educador: o humano como objetivo da educação musical.** São Paulo: Peirópolis, 2001.

_____. **Música na Educação Infantil – Propostas para a formação integral da criança.** São Paulo: Peirópolis, 2003.



DELIÈGE, Irene; SLOBODA, John (org.). **Musical Beginnings: origins and development of musical competences**. Oxford: Oxford University Press, 1996.

DELVAL, Juan. **Aprender na vida e aprender na escola**. Trad Jussara Rodrigues. Porto Alegre: Artmed, 2001.

ELLIOTT, David J (org) **Praxial Music Education: reflections and dialogues**. New York: Oxford University Press, 2005.

FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. A preparação musical de professores generalistas no Brasil. In: **Revista da ABEM**, n. 11, 2004.

FONTEERRADA, Marisa Trench de O. **De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação**. São Paulo: Ed. Unesp. 2005.

GAINZA, Violeta Hemsy de. **Pedagogía musical: Dos décadas de pensamiento y acción educativa**. Buenos Aires, Argentina. Editora Lumem, 2002.

GOBBI, Valéria (org.). **Questões de Música**. Passo Fundo: Editora Universitária/UPF, 2004.

ILARI, Beatriz. **Música na infância e na adolescência: um livro para pais, professores e aficionados**. Curitiba: InterSaberes, 2013.

INHELDER, Barbel; CELLERIER, Guy. **Los senderos de los descubrimientos de los niños**: Investigaciones sobre las microgénesis cognitivas. Barcelona: Paidós, 1996.

KEBACH; Patrícia; DUARTE, Rosangela; PECKER, Paula; SANT'ANNA, Denise. **Expressão Musical na Educação Infantil**. Porto Alegre: Mediação, 2014.

PECKER, Paula. FELIPPE, Marília. Multiplicando saberes: conversas sobre música entre o professor especialista e o educador de infância. **Anais do I Simpósio Luso-Brasileiro em Estudos da Criança**. Universidade do Minho. Braga, Portugal, 2012.

PENNA, Maura. **Apre(e)ndendo músicas: na vida e nas escolas**. Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 9, 71-79, set. 2003.

_____. A dupla dimensão da política educacional e a música na escola: 1- analisando a legislação e termos normativos. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, RS, V. 10, p. 19-28, mar. 2004.

PIAGET, Jean. **Psicologia e pedagogia**. Trad Dirceu Lindoso e Rosa Maria Ribeiro da Silva. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

SCHAFER, M. **O ouvido pensante**. São Paulo: Editora Unesp, 1991.

SLOBODA, John A. **A mente musical: a psicologia cognitiva da música**. Trad Beatriz



Senoi Ilari e Rodolfo Ilari. Londrina: Eduel, 2008.

SWANWICK, Keith. **Ensinando música musicalmente**. Trad. Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.

Bases epistemológicas da Educação

Ementa: A legitimação do conhecimento no projeto moderno de sociedade, suas fundamentações e críticas. Inserção da educação e da invenção e legitimação da escola moderna sob a perspectiva da economia de mercado.

Bibliografia Básica:

CARVALHO, Adalberto D. de. *Epistemologia das ciências da educação*. Porto: Afrontamento, 1999.

CHAUÍ, Marilena. **Introdução à história da filosofia: dos pré-socráticos a Aristóteles**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

FRANCO, Maria Amélia S. **Pedagogia como ciência da educação**. Campinas: Papyrus, 2003.

JAPIASSU, Hilton. **Questões epistemológicas**. Rio de Janeiro: Imago, 1983.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

PIMENTA, Selma G. (Coord.) **Pedagogia, ciência da educação?** São Paulo: Cortez, 2001.

SANTOS, Boaventura de S. **Um discurso sobre as ciências**. Porto: Afrontamento, 1986.

STENGERS, Isabelle. **A Invenção das Ciências Modernas**. São Paulo, 2002.

Aspectos do Capitalismo Contemporâneo e Políticas Públicas em Educação no Brasil

Ementa: Capitalismo contemporâneo: imperialismo, *financeirização* e crises sistêmicas. Estado e políticas públicas em educação. Políticas públicas em educação: governos Fernando Henrique Cardoso (FHC), Lula da Silva, Dilma Rousseff e Michel Temer.



Bibliografia Básica:

ALTVATER, Elmar. **O fim do capitalismo como o conhecemos**. RJ: Civilização Brasileira, 2010.

BEINSTEIN, Jorge. **Capitalismo senil: a grande crise da economia global**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

BOITO Jr., Armando. A burguesia no Governo Lula. In: BASUALDO, Eduardo; ARCEO, Enrique. (Compiladores). **Neoliberalismo y sectores dominantes**. Buenos Aires: CLACSO, 2006. p.237-263.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Congresso Nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20/12/1996. 13.ed. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm.

_____. Projeto de Lei nº 867/2015. [Projeto “Escola sem Partido”]. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1317168.pdf>.

_____. Congresso Nacional. Medida Provisória nº 746-B/2016. [“Reforma do Ensino Médio”]. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2112490>.

_____. Congresso Nacional. EC 95/2016. [Emenda Constitucional do “Teto dos Gastos”]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. **A vulnerabilidade econômica do Brasil**. Aparecida, S.P.: Ideias & Letras, 2005.

CARNEIRO, Ricardo de Medeiros et al. A quarta dimensão: os derivativos em um capitalismo com dominância financeira. **Texto para discussão. IE/UNICAMP**, Campinas, n.199, dez.2011.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

_____. (Org.). **A finança mundializada**. SP: Boitempo, 2005. COGGIOLA, Osvaldo. **A crise global**. Porto Alegre: Pradense, 2012.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FILGUEIRAS, Luiz. **História do plano real**. 3.ed. São Paulo: Boitempo, 2006.



Educação do Campo e Movimentos Sociais

Ementa: Trajetória histórica da Educação do Campo no Brasil. Trajetória da Educação popular na América e no Brasil. A organização e luta de classes e os movimentos sociais no Brasil. Políticas Públicas de Educação do Campo. O papel dos Movimentos sociais na Contemporaneidade. Identidade dos sujeitos do campo. Educação e Movimentos sociais do Campo.

Bibliografia Básica:

ANTUNES, Ricardo. (Org.) **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2007.

CALDART, Roseli S. **A Pedagogia do Movimento Sem Terra**. Petrópolis: Vozes, 2000.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 13. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

FAVERO, O. **Cultura popular, educação popular: memória dos anos 60**. Ed. Graal, 2004.

FREIRE Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. 46. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

GOHN, Maria da Glória (Org.). **Movimentos sociais e educação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1994.

_____. **Movimentos sociais e educação**. 6 ed. São Paulo, Cortez. 2006.

_____. **Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Loyola, 1997.

LEITE, Sérgio Celani. **Escola rural: urbanização e políticas educacionais**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MARX, Karl. **Manifesto do Partido Comunista**. Rio de Janeiro: Frente Revolucionária de Defesa dos Direitos do Povo, 2008.

PAIVA, V. (Org.). **Perspectivas e dilemas da Educação Popular**. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

ROMANELLI, Otaíza. **História da Educação no Brasil**. 30. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.



Arte e Educação

Ementa: A disciplina trabalha o olhar artístico e sua vinculação ao espaço educativo. Estuda as diversas linguagens artísticas e suas formas de expressão, adentrando em conceitos, teorias e abordagens que estruturam este campo do saber. Reflexão sobre a relação entre a arte e a educação escolar, a partir de teorias do ensino da arte e suas articulações com o espaço contemporâneo regional.

Bibliografia Básica:

BARBOSA, Ana Mae (Org.) **Arte-Educação Contemporânea**. Consonâncias Internacionais. São Paulo: Cortez, 2005.

FUSARI, Maria F. de Rezende; FERRAZ, Maria Heloísa T. **Arte na educação escolar**. São Paulo: Cortez, 1993.

GOMBRICH, Ernst. **A História da Arte**. São Paulo: LTC, 2000. HAAR, Michel. A obra de arte. Rio de Janeiro: DIFEL, 2000.

MEIRA, Marly. **Filosofia da criação**. Reflexões sobre o sentido do sensível. Porto Alegre: Mediação, 2003.

EFLAND, Arthur/ Kerry Freedman e Patrícia Stuhr. **La educación en el arte posmoderno**. Barcelona: Paidós, 2003.

HERNÁNDEZ, Fernando. **Catadores da cultura visual**: transformando fragmentos em nova narrativa educacional. Porto Alegre: Mediação, 2007.

MARTINS, Raimundo. TOURINHO, Irene. (org.). **Educação da Cultura Visual**: Conceitos e Contextos. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2011.

MARTINS, Raimundo. Imagem e processos de interpretação no contexto escolar. In: ASSIS, Henrique Lima; RODRIGUES, Edvânia Braz Teixeira e outros (Orgs.). **O ensino de artes visuais**: desafios e possibilidades contemporâneas. Goiânia: Seduc, 2009.

OLIVEIRA, Marilda Oliveira. O papel da cultura visual na formação inicial em artes visuais. In: MARTINS, Raimundo; TOURINHO, Irene. (Org.). **Educação da Cultura Visual**: narrativas de ensino e pesquisa. 1 ed. Santa Maria: Edufsm, 2009, v. 1, p. 213-224.

WILLIAMS, R. **Cultura e Materialismo**. São Paulo: UNESP, 2011.

ZAMBONI, Silvio. **A pesquisa em arte**: um paralelo entre arte e ciência. São Paulo: Ed. Associados, 2000.



b) LINHA DE PESQUISA 2

Estudos sobre a violência praticada contra crianças e adolescentes

Ementa: A disciplina abarca os fundamentos epistemológicos acerca da violência praticada contra crianças e adolescentes a partir de uma contextualização histórica e das repercussões das práticas contemporâneas de maus tratos contra crianças e adolescentes, como a violência sexual e os reflexos dessas situações no ambiente escolar.

Bibliografia Básica:

ARENDDT, H. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira 2010.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. Segunda Edição. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**. São Paulo, Ed. Paz e Terra, 2010.

CHAUI, Marilena. Ética, política e violência. In: Camacho, Thimoteo (Org.). **Ensaio sobre violência**. Vitória: EDUFES, 2003.

FALEIROS, Vicente de Paula e FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que protege: enfrentando a violência sexual contra crianças e adolescentes**. 2ª Ed. Brasília: Unesco/MEC, 2008.

FERRARI, Dalka C. A. e VECINA, Tereza C. C. (orgs.). **O fim do silêncio na violência familiar Teoria e Prática**. São Paulo: Editora Agora, 2002.

LIRIO, Flávio Corsini Lirio. **Avaliação da implementação das ações de enfrentamento ao abuso sexual contra crianças e adolescentes em escolas públicas de ensino fundamental do bairro do Guamá-Belém/PA**. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém, 2013.

MICHAUD, Y. **A violência**. São Paulo: Ática, 1989.

POSTMAN, Neil. **O desaparecimento da infância**. Tradução Suzana Menescal de A. Carvalho e José Laurence de Melo. Rio de Janeiro: Graphia, 1999.



Deficiência e diferença: sujeitos e contextos na Educação Especial

Ementa: Educação Especial: histórico e desdobramentos nas políticas educacionais. Deficiência, diferenças e diversidade: conceitos e representações. Sujeitos entendidos como público-alvo da Educação Especial. Educação Especial e inclusão escolar como espaços pedagógicos para pensar o Atendimento Educacional Especializado e as práticas escolares. Implicações da Educação Especial na perspectiva inclusiva para a formação de professores.

Bibliografia Básica:

BAPTISTA, Claudio Roberto, CAIADO, Katia Regina Moreno e JESUS, Denise Meyrelles (orgs.) **Educação Especial: diálogo e pluralidade**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2008.

BUENO, José Geraldo Silveira. *Educação especial brasileira. A integração/segregação do aluno diferente*. 2 ed. São Paulo: EDUC, 2004.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Os fora de série na Escola**. Campinas: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2005.

FREITAS, Déborah de B. A. P. e CARDOZO, Sandra M. da S. **Inclusão e diferenças: resignificando conceitos e práticas**. Déborah de B. A. P. Freitas e Sandra M. da S. Cardozo (Orgs..) Boa Vista: Editora da UFRR, 2014.

GOFFMMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

JESUS, Denise Meyrelles de Jesus; BAPTISTA, Cláudio Roberto e VICTOR, Sonia Lopes. **Pesquisa em Educação Especial: mapeando produções**. Denise Meyrelles de Jesus, Claudio Roberto Baptista e Sonia Lopes Victor (Orgs.). Vitória: Editora, 2005.

WERNECK, Cláudia. **Sociedade Inclusiva: Quem cabe no seu TODOS?** Rio de Janeiro: WVA, 1999. _____. Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva. Rio de Janeiro: WVA, 2000.

KLEIN, Ramos Rejane e HATTGE, Morgana Domênica. **Inclusão escolar: implicações para o currículo**. São Paulo: Paulinas, 2010.

LOPES, Maura Corcini. **Inclusão e Educação**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

LOPES, Maura Corcini e FABRIS, Elí . Henn. **Aprendizagem & Inclusão: implicações curriculares**. Maura Corcini Lopes e Eli Fabris Henn (Orgs.) Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2010.

MAZZOTTA, Marcos J. S. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**.



3 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MELETTI, Silvia Márcia Ferreira e KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. **Escolarização de alunos com deficiências: desafios e possibilidades.** Silvia Márcia Ferreira Meletti e Mônica de Carvalho Magalhães Kassar (Orgs.) Campinas, SP: Mercado de Letras, 2013.

RECHICO, Cinara Franco e FORTES, Vanessa Gadelha. **A Educação e a Inclusão na contemporaneidade.** Cinara Franco Rechico e Vanessa Gadelha Fortes (Orgs.). Boa Vista: Editora da UFRR, 2008.

_____. **Da Educação Especial à Educação Inclusiva: significados políticos, filosóficos e legais.** Boa Vista: Editora da UFRR, 2008.

SANTOS, Mônica Pereira dos e PAULINO, Marcos Moreira. **Inclusão em Educação: culturas, políticas e práticas.** Mônica Pereira dos Santos e Marcos Moreira Paulino (Orgs.) São Paulo: Cortez, 2006.

SIEMS, Maria Edith Romano. **Educação especial em Roraima de 1970 a 2001: efeitos do regime militar.** São Carlos: Pedro e João Editores, 2016.

SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais.** 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

SKLIAR. Carlos. **Pedagogia (improvável) da diferença: e se o outro não estivesse aí?** Rio de Janeiro: DP&A, 2003

_____. **A inclusão que é nossa e a diferença que é do outro.** In *Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva.* São Paulo: Summus, 2006.

Currículo, Cultura e Processos Inclusivos

Ementa: O currículo e seus pressupostos teóricos na dimensão histórico, social, cultural, linguístico e identitário nos processos inclusivos. Do multiculturalismo à interculturalidade fronteiriça inclusiva na Amazônia.

Bibliografia Básica:

BARCELOS. Valdo. **Uma Educação nos Trópicos: contribuições da Antropofagia Cultural Brasileira.** Petrópolis: Vozes, 2013.

BHABHA, Homi. K. **O local da Cultura.** Belo Horizonte: UFMG, 2013.

BAGNO, Marcos. **Preconceito linguístico: o que é, como se faz.** 31ª edição. São Paulo: Loyola, 2004.



BUFFA, Ester; ARROYO, Miguel e NOSELLA, Paolo. **Educação e Cidadania: quem educa o cidadão?** 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2004.

DURAND, Jorge e LUSSI, Carmem. **Metodologia e Teorias no Estudo das Migrações.** Jundiaí: Paco, 2015.

FARAGE, NÁDIA. **Muralhas do Sertão: os povos indígenas no rio Branco e a colonização.** Rio de Janeiro: Paz e Terra / ANPOCS, 1991.

FAZZI, Rita de Cássia. **O drama racial de crianças brasileiras. Socialização entre pares e preconceito.** Rio de Janeiro: UERJ/Laboratório de Política Pública/ Programa Políticas de cor, 2013.

FLEURI, Reinaldo Matias. **Educação intercultural. Mediações necessários.** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

GIROUX, H. A. e McLAREN, P. **Formação do professor como uma contra-esfera pública: a pedagogia radical como uma forma de política cultural.** In MOREIRA, A. F. e SILVA, T. T. (Orgs.) **Currículo, cultura e sociedade.** São Paulo: Cortez (1994), 6ª ed. 2002, pp. 125-154.

GOMES, Maria de Lourdes Sousa. **O significado do trabalho e a satisfação com a vida de indígenas de etnia Macuxi.** *Tese de doutorado.* Algarve, Portugal: Universidade do Faro, Portugal, 2016.

LIMA, Augusto César; OLIVEIRA, Luiz Fernandes e LINS, Mônica (orgs.). **Diálogos interculturais, currículo e educação: experiências e pesquisas antirracistas com crianças na educação básica.** Rio de Janeiro: Quartet/FAPERJ, 2009.

LIMA, Priscila. **Educação Inclusiva. Indagações e ações nas áreas da educação e da saúde.** São Paulo: Avercamp, 2010.

MOREIRA, Antonio e CANDAU, Vera Maria. **Multiculturalismo. Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas.** Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

_____. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. *Rev. Bras. Educ.* [on-line]. 2003, no. 23 [citado 2007-03-18], pp. 156-168.

MOREIRA, Antônio Flávio. **Currículos e programas no Brasil.** Campinas: Papirus (1990), 10ª ed., 2003.

MOREIRA, Antônio Flávio e CANDAU, Vera Maria. Secretaria de Educação Básica (Org.). **Currículo, Conhecimento e Cultura: Documento em versão preliminar.** 2006.

MOREIRA, Antônio Flávio. e SILVA, Tomás Tadeu. Sociologia e teoria crítica do currículo: uma introdução. In MOREIRA, A. F. e SILVA, T. T. (Orgs.) **Currículo, cultura e sociedade.** São Paulo: Cortez (1994), 6ª ed., 2002, pp. 7-37.

NADJA, Hermann. **Pluralidade e ética em Educação.** Rio de Janeiro: DP&A, 2001.



RIBEIRO, Berta. **O índio na cultura brasileira**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Ebal, 2000.

SILVA, Tomás Tadeu. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Alienígenas na Sala de Aula: uma introdução aos estudos culturais em educação**. Edição 7ª. Petrópolis: Vozes, 1995.

7. INFRAESTRUTURA

Dispõe de:

- Infraestrutura administrativa exclusiva para o programa?

Sim

- Sala para docentes?

Sim - Quantas: 10

- Sala para alunos equipadas com computadores?

Sim - Quantas: 1

7.1 Laboratório para pesquisa - recursos disponíveis:

Prédio CEDUC/UFRR - Bloco Pós-graduação (Anexo)

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

01 Laboratório de Informática com o número de computadores compatíveis com a demanda da graduação do Centro de Educação e o Programa de Pós- Graduação em Educação. Salienta-se que o curso de Psicologia funciona no turno diurno, o curso de Pedagogia, no noturno e o curso de Licenciatura em Educação do Campo, o LEDUCARR funciona em módulos preferencialmente em período de recesso letivo, não acarretando em sobreposição da demanda. Dessa forma, justificamos o uso compartilhado nos três turnos e uma reserva específica, para os alunos da pós-graduação de 12 computadores no turno da tarde. Sala com 24 computadores ao todo, em mesas individuais, 01 impressora, 25 cadeiras, 02 mesas para impressora, 02 centrais de ar-condicionado.



RECURSOS DE INFORMÁTICA

As salas de aulas e do Laboratório de Informática estão equipadas com computadores e rede Mozilla Firefox para acesso imediato dos professores e pós-graduandos. Vale ressaltar que, todos os professores efetivos do CEDUC/UFRR, possuem computadores portáteis institucionais disponíveis para as atividades da pós-graduação.

ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS

Bloco inteiramente destinado à pós-graduação nas dependências do CEDUC com 04 salas de aula, sendo dessas 02 salas com 01 mesa de professor e 30 cadeiras em cada sala, e 02 salas com 01 mesa de professor e 12 cadeiras em cada sala. Ambas equipadas com data show, painel de projeção e central de ar-condicionado; 01 sala para a Secretaria e Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Educação, central de ar-condicionado, 03 mesas, 09 cadeiras fixas, 02 computadores de mesa, 02 mesas para computador, 01 armário em aço, 01 arquivo em aço com 4 gavetas e 02 estantes em aço com 4 prateleiras.

01 Sala de multimídia, com lousa interativa, projetor e caixas acústicas estéreo (ambos com fiação para conectar PC portátil), 01 central de ar-condicionado, 30 assentos acolchoados.

Uma sala para reuniões do colegiado, de grupos de pesquisa, orientações acadêmicas e demais reuniões que o Programa de Pós-Graduação em Educação demandar para seu funcionamento. Sala com duas mesas, dez cadeiras e ar-condicionado.

7.2 Caracterização do acervo da Biblioteca

Biblioteca ligada à rede mundial de computadores?

Sim – Quantas: 04

O acervo bibliográfico da UFRR encontra-se disponível nas Biblioteca Central - campus do Paricarana, Biblioteca Setorial do CCA - campus Cauamé, Biblioteca Setorial - Campus Murupu e Biblioteca Setorial - Colégio de Aplicação.

Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Agrárias está localizada no Campus do Cauamé, Br 174, Km 12 – Monte Cristo. Atende aos alunos de graduação dos cursos



de Agronomia, Zootecnia, Especialização, Mestrado, Doutorado e a comunidade em geral.

Biblioteca do Murupu, localizada no Campus do Murupu, Br 174 a 40km da capital Boa Vista. Atende os alunos da Escola Agrotécnica e os alunos do curso Tecnólogo em Agroecologia.

Biblioteca Setorial do Colégio de Aplicação, localizada no Campus Paricarana, em anexo ao Colégio de Aplicação da UFRR. Atende os alunos do Colégio de Aplicação.

Acervo cadastrado:

Total do acervo cadastrado:		
BIBLIOTECA	Título	Exemplar
Biblioteca Central	40.613	119.023
Biblioteca CCA	3.010	10.237
Biblioteca Murupu	1.874	5.722
Biblioteca do CAP	2.686	4,160
Total Geral	45.497	134.982

Ressalta-se que há um comprometimento da administração superior da UFRR em melhorar o acervo da instituição. Política esta já posta em execução e que conta com parceria estreita dos cursos, uma vez que semestralmente esses repassam à biblioteca, suas listas que entram na prioridade de aquisição da instituição. Estamos também nos adequando às recomendações do MEC nesse quesito e toda a bibliografia é adquirida em oito exemplares para a bibliografia básica e quatro exemplares para a bibliografia complementar.

As bibliotecas contribuem para a pesquisa discente. Nelas as obras podem ser consultadas de forma livre e sem gastos para o usuário. Além do que, os pesquisadores têm a seu favor, o incremento da rede internacional de computadores que permite acesso livre a sítios e bases de dados com informações relevantes para investigações sobre diversos temas, dentre os quais a Amazônia. Existem referências de grande importância em bases digitais como as encontradas na Biblioteca Nacional, Arquivo Nacional, Arquivo Histórico de São Paulo, Biblioteca Pública do Amazonas e Arquivo Público do Estado do Pará.



Frisa-se que a biblioteca central da UFRR dispõe de computadores ligados à INTERNET, que o estudante pode usar a qualquer tempo para acessar aqueles sítios. Além do que, pode-se contar com serviços como o do COMUT para ter acesso direto a documentos, livros e teses identificados em pesquisa por meio de base de dados.

Dados gerais (Número de livros, periódicos e áreas nas quais eles se concentram): Biblioteca Central, Campus Paricarana área de 1730m². Possui amplo espaço para pesquisa e leitura, cabine individual e salas de reunião para grupos de pesquisa. Computadores com acesso à internet, sala de projeção de filmes e para miniconferência, banheiros masculino e feminino. Aquisição de e-books disponibilizados a comunidade acadêmica via seu portal, além dos e-books de acesso livre disponíveis.

Tipo de Acervo: Físico e digital

Biblioteca Central:

1. Composição do acervo:

Composição do acervo GERAL:		
	Título	Exemplar
Livros	37.489	98.267
Teses e Dissertações	588	631
Monografias	-	-
Periódicos	1.523	18.326

Composição do acervo na área de EDUCAÇÃO:		
	Título	Exemplar
Livros	3.540	7.718
Teses e Dissertações	60	65
Monografias	-	-



A Biblioteca Central e os demais espaços setoriais objetivam facilitar o acesso aos serviços de leitura e pesquisa dos graduandos e pós-graduandos nos três campi da UFRR, além dos alunos do ensino básico e tecnológico. Todos os ambientes contam com sistema de segurança antifurto de livros. Atualmente são treze bibliotecários efetivos que atendem à demanda dos serviços prestados na Biblioteca Central: Direção, referência (atendimento ao usuário), processamento técnico, desenvolvimento de coleções, periódicos, biblioteca digital, multimeios; bem como nas bibliotecas setoriais do CCA, do Murupu e do Colégio de Aplicação.

7.3 Financiamentos:

As bibliotecas contam com apoio permanente da reitoria e atualização constante do acervo, a partir de demanda de docentes/pesquisadores, viabilizando compras periódicas de novos títulos/exemplares.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Projetos de Pesquisa dos docentes:

Todos os professores envolvidos no Programa de Pós-graduação em Educação da UFRR encontram-se envolvidos em projetos que sustentam sua inserção nas respectivas Linhas de Pesquisa do PPGE, conforme explana a tabela a seguir:

Nome do Projeto	Início	Docentes que integram o projeto de pesquisa	Linha de Pesquisa do PPGE
Narrativas Infantis: o que contam as crianças indígenas sobre escola da infância	2013	Gilvete de Lima Gabriel	Formação de Professores e Práticas Educativas
Socialismo e Educação: entre a realidade e a utopia	2016	Edison R. Oyama	Formação de Professores e Práticas Educativas
Intervenções artísticas contemporâneas em contextos educacionais periféricos	2017	Leila Adriana Baptaglin	Formação de Professores e Práticas Educativas
Possibilidades educativas institucionais: o caráter pedagógica das instituições e de seus agentes	2017	Pedro Augusto H.Menin	Formação de Professores e Práticas Educativas
Formação de Professores, práticas pedagógicas e epistemologias do professor do campo/no campo	2014	Sérgio Luiz Lopes	Formação de Professores e Práticas Educativas
Concepções de infância de professores que atuam em escolas de educação infantil de Boa Vista e suas	2015	Rosangela Duarte	Formação de Professores e Práticas Educativas



UFRR

implicações na prática pedagógica: O processo de formação docente			
Projeto de Educação inclusiva para surdos da rede pública estadual de ensino de Roraima no município de Boa Vista	2016	Adriane Menezes	Educação e Processos Inclusivos
Inclusão Escolar: outras Pedagogias que constituem a formação de professores na Universidade Federal de Roraima	2016	Cinara F. Rechico Barberena	Educação e Processos Inclusivos
A Cartografia da Violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado de Roraima	2017	Flávio Corsini Lírio	Educação e Processos Inclusivos
A Interculturalidade no Ensino de Artes das escolas da rede pública estadual de Roraima em Boa Vista	2016	Ivete Souza da Silva	Educação e Processos Inclusivos
Saberes Amazônicos: currículos de licenciaturas das IES públicas em Roraima	2016	João Paulino da Silva Neto	Educação e Processos Inclusivos
Educação e deficiência na voz de quem vive essa trama: Trajetórias de vida de pessoas com deficiência que cursaram o ensino superior	2016	Maria Edith Romano Siems Marcondes	Educação e processos inclusivos.

8.2 Vínculos dos docentes no Programa de Pós- Graduação em Educação da UFRR:

Todos os professores vinculados nesta proposta do Programa de Pós- Graduação em Educação pertencem ao quadro de docentes da UFRR, com doutorado em Educação e Educação Especial, e apresentam-se como professores permanentes.

Pontuamos a situação peculiar da professora da UFRR - Rosangela Duarte, professora aposentada, apresenta vínculo como professor permanente no presente Programa. Ultrapassamos o mínimo de 8 docentes permanentes em regime de dedicação integral à Instituição (UFRR), que garante o acréscimo de até dois docentes permanentes em condições específicas, como a de professor aposentado, que tenha firmado com a Instituição termo de compromisso de participação como docente do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
(PPGE) MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



TÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, curso de Mestrado da UFRR tem a finalidade de proporcionar aos discentes formação científica, social e cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e inovação na área da Educação.

Parágrafo único. O objetivo do curso de Mestrado em Educação é de formar professores pesquisadores e produzir conhecimento no campo da educação com ênfase nas características sociais, econômicas, históricas e culturais que constituem a realidade amazônica e transfronteiriça.

TÍTULO II

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 2º O programa de pós-graduação stricto sensu compreende o nível de formação de mestrado e confere o título de Mestre em Educação.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Art. 3º A área de concentração do PPGE é Educação e Formação de Professores, com duas linhas de pesquisa: 1) Formação de Professores e Práticas Educativas e 2) Educação e Processos Inclusivos.

a) A Linha de Pesquisa 1 (LP 1) - Formação de Professores e Práticas Educativas: investiga a formação de professores e as práticas educativas e tem como eixos condutores a reflexão sobre a realidade educacional e pedagógica para a construção da epistemologia da prática docente. Pesquisa estudos que



consideram a constituição da identidade docente, as diferentes culturas educativas, as especificidades didáticas e metodológicas e a inserção das novas tecnologias como elementos que compõem a escola a partir da especificidade do contexto regional. Entrelaça a formação de professores e as práticas educativas por meio de pesquisas que dialogam entre as áreas de conhecimento com a finalidade de compreender a *práxis* pedagógica e permitir a intervenção com ações criativas nos espaços educativos urbano, do campo e indígena.

b)A Linha de Pesquisa 2 (LP 2) - Educação e Processos Inclusivos: investiga a educação como práticas e saberes pedagógicos, sociolinguísticos, culturais, históricos e sociais inscritos em diferentes processos inclusivos. Pesquisa a educação como um campo teórico e prático que estabelece relações entre os sujeitos em diversos contextos de discriminação, violência, exclusão, diferenças, interação e aprendizagem, investigando a construção de práticas pedagógicas e a escolarização de todos os alunos, independentemente de cor, raça, etnia, gênero, deficiência, idade, classe social, entre outros. Entrelaça, sob o ponto de vista da educação, questões de identidade, da interculturalidade em suas múltiplas e complexas situações e relações que impactam nos processos de ensino e aprendizagem, na constituição dos sujeitos, na caracterização de comunidades e na formação da sociedade amazônica e transfronteiriça.

§ 1º As linhas de pesquisa refletem a convergência da produção científica docente e discente do PPGE, articulando as temáticas investigadas pelos docentes a partir dos Grupos de Pesquisa. Cada linha de pesquisa terá um coordenador, que organizará junto aos demais docentes da linha de pesquisa, a oferta de disciplinas, atividades, seminários, eventos, entre outras atividades.

§ 2º A criação de novas áreas de concentração e linhas de pesquisas no curso poderá ser proposta pelos docentes sendo necessário observar os critérios especificados a seguir e passar por análise e aprovação do colegiado do PPGE:

- a) Estar de acordo com os propósitos das áreas de concentração do PPGE;
- b) Ser constituída de no mínimo três professores credenciados ao PPGE;



c) Ter pesquisas em andamento vinculadas à área de concentração e linha de pesquisa proposta.

Art. 4º A quantidade de vagas de ingresso ao PPGE será ofertada por linhas de pesquisa considerando a disponibilidade dos professores orientadores e os critérios definidos em Edital elaborado e aprovado pelo colegiado de Curso.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 5º O Curso de Mestrado em Educação terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de ingresso (matrícula). Em condições excepcionais, o colegiado analisará pedidos de prorrogação de defesa da dissertação por um período de até 6 meses.

§ 1º Serão computados, para cálculo da duração máxima, os períodos em que o discente, por qualquer razão, afastar-se da UFRR, salvo os casos motivados por problemas de saúde, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Não se computará para o prazo máximo definido no *caput* deste artigo, o tempo correspondente a:

- a) Trancamento total do curso em apenas um semestre;
- b) Dispensa de matrícula aprovada pelo colegiado ou por problemas de saúde nos termos da legislação vigente.

§ 3º Excepcionalmente, por recomendação do orientador, o Colegiado do PPGE poderá conceder a extensão do prazo de defesa, os quais poderão ser prorrogadas pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, observados os seguintes requisitos:

- a) se o discente tenha cumprido todos os requisitos do PPGE, exceto a apresentação ou defesa da dissertação;
- b) se o pedido formulado pelo discente, amparado pela anuência do orientador,



acompanhado de documento de aprovação do projeto de pesquisa pelos órgãos competentes, no qual deverá ser registrado o estágio de desenvolvimento da pesquisa e a readequação no cronograma de atividades, aprovado pelo Colegiado do PPGE.

Art. 6º O curso está organizado em disciplinas: obrigatórias, obrigatórias das Linhas, disciplinas complementares e atividades, que devem ser cumpridas em trinta e cinco (35) créditos obrigatórios e trinta e sete (37) créditos totais.

- a) São consideradas disciplinas obrigatórias as que caracterizam o campo de Estudo do Programa na área de concentração Educação e Formação de Professores. São disciplinas que todos os alunos deverão cursar, seguindo o cronograma de oferta, totalizando dezoito (18) créditos;
- b) São consideradas disciplinas obrigatórias das Linhas as que caracterizam o campo de Estudo com foco nas especificidades de cada Linha de Pesquisa que integra o Programa. São disciplinas que o aluno deverá cursar, em caráter obrigatório, considerando a linha a qual integra, totalizando quatro (4) créditos;
- c) São consideradas disciplinas complementares as disciplinas eletivas das Linhas de Pesquisa e os Tópicos Especiais em Educação. Sendo de caráter obrigatório, o aluno cumprir quatro (4) créditos de uma disciplina eletiva da Linha a qual sua pesquisa integra, no semestre. A disciplina Tópicos Especiais é optativa;
- d) São consideradas atividades a produção científica, as Práticas de Pesquisa I e II, à docência orientada e proficiência de língua estrangeira. O aluno com experiência de no mínimo 1 ano no ensino superior, pode solicitar, junto ao colegiado do Curso, aproveitamento da docência orientada. Sendo obrigatório nessa esfera curricular, (1) uma produção científica e as Práticas de Pesquisa I e II totalizando nove (9) créditos. As demais cargas horárias a serem cumpridas serão definidos pelo orientando e seu respectivo orientador.

§ 1º As disciplinas da área de concentração deverão totalizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de créditos exigidos.

§ 2º A proficiência de língua estrangeira não possui carga horária computável.



Art. 7º Os alunos regularmente matriculados no curso deverão apresentar ao Colegiado o Projeto de Dissertação.

§ 1º O prazo mínimo de qualificação da dissertação de mestrado será de 12 meses e o prazo máximo de até 18 meses após o ingresso do aluno no curso.

§ 2º Para a qualificação, o aluno deverá ter cursado vinte e seis (26) créditos em disciplinas obrigatórias, sendo as obrigatórias das Linhas, as complementares e as atividades, bem como ter sido aprovado no exame de proficiência de língua estrangeira.

Art. 8º O curso de Mestrado em Educação ficará a cargo da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, da UFRR, sendo constituído, preferencialmente, por docentes vinculados aos cursos do Centro de Educação e demais unidades da UFRR, com formação e produção científica na área de concentração da referida proposta.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 9º A coordenação didático-científica da pós-graduação será exercida pelo colegiado, constituído por:

- a) Coordenador e Vice-coordenador, o primeiro como seu presidente, ambos nomeados pelo Reitor;
- b) por todos os professores permanentes do PPGE;
- c) dois representantes (titular e suplente) discentes do PPGE, eleito por seus pares, para um mandato de um ano sem recondução.

§ 1º O colegiado poderá criar assessorias e comissões para atendimento de ações específicas.



§ 2º Para cumprimento do disposto nas alíneas "a" e "b" deste artigo, são pares os professores que formam o grupo de orientadores do PPGE, e na letra "c", todos os discentes matriculados no PPGE.

Art. 10. O mandato do Coordenador e Vice-coordenador será de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 11. Podem votar em Coordenador e Vice-coordenador:

- a) todos os docentes permanentes que orientam no PPGE;
- b) os alunos regularmente matriculados no PPGE;
- c) servidor técnico administrativo lotado no PPGE.

§ 1º A escolha para Coordenador e Vice-coordenador será feita mediante processo convocado pelo Coordenador do curso, 30 (trinta) dias antes do término de seu mandato, conforme edital próprio;

§ 2º Caso Coordenador ou Vice-coordenador solicite desligamento ou se afaste antes do término de seu mandato, será eleito por seus pares em reunião do colegiado outro membro, completando o tempo de mandato.

Art. 12. A eleição do representante discente, com o respectivo suplente, será convocada e coordenada pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação.

Art. 13. Quando do afastamento do Coordenador, a coordenação do Programa ficará a cargo do seu respectivo Vice-coordenador, na ausência do último, o Vice-coordenador indicará seu substituto durante sua ausência.

Art. 14. Ao colegiado do Programa compete:

- a) definir as disciplinas da área de concentração, bem como, as de domínio conexo, estabelecendo a sua natureza (obrigatória ou eletiva), para aprovação pelos órgãos do Ministério da Educação responsáveis pelo ensino de Pós-graduação;
- b) estabelecer requisitos específicos do PPGE e submetê-los à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação;
- c) indicar os professores orientadores do Programa, bem como colaboradores e



- visitantes (quando for o caso);
- d) organizar instruções, normas, planos e/ou projetos relativos ao PPGE e submetê-los à apreciação dos órgãos competentes;
 - e) aprovar os Planos de Estudos dos discentes do PPGE;
 - f) propor à unidade competente a criação de disciplinas necessárias ao PPGE;
 - g) opinar a respeito do conteúdo programático das disciplinas da área de concentração ou obrigatórias, sugerindo modificações, quando isso se fizer necessário, ao alcance dos objetivos do PPGE;
 - h) deliberar a respeito da exclusão de discentes do PPGE, por motivos acadêmicos e/ou disciplinares;
 - i) apreciar ou propor convênios e/ou ajustes de cooperação de caráter acadêmico e/ou financeiro, para o suporte e desenvolvimento do PPGE;
 - j) estabelecer os critérios para distribuição de Bolsas de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior/CAPES aos alunos e, indicar os membros da Comissão de Seleção de Bolsas - Designar comissões para estudos específicos;
 - k) receber, apreciar, deliberar e/ou encaminhar, se necessário, sugestões, reclamações, representações e/ou recursos, de discentes e/ou professores, sobre qualquer assunto de natureza didático-científica, pertinentes ao PPGE;
 - l) credenciar, recredenciar e descredenciar docentes do PPGE, conforme critérios previstos neste Regimento;
 - m) analisar e homologar, quando pertinente, a sugestão do orientador quanto aos membros de bancas examinadoras, podendo o Colegiado indicar a substituição de algum membro caso necessário;
 - n) estabelecer os critérios para Avaliação Periódica do PPGE e supervisionar o processo avaliativo;
 - o) decidir sobre o número de vagas a serem oferecidas e a periodicidade do Processo de Ingresso no PPGE; e
 - p) atuar como órgão informativo e consultivo da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 15. São atribuições específicas do Coordenador:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado do PPGE;



- b) assinar, quando necessário, processos e/ou documentos submetidos ao julgamento do Colegiado;
- c) encaminhar os processos e deliberações do Colegiado às autoridades competentes;
- d) exercer a orientação pedagógica dos discentes do PPGE, esporadicamente e em subsídio ao orientador;
- e) nomear comissões específicas, que atuarão como assessores, coordenadores técnicos, revisores, entre outros, visando a melhor gestão do PPGE, porém sem direito a voto nas decisões do referido Colegiado;
- f) promover entendimentos, com a finalidade de obter recursos humanos e materiais para suporte ao desenvolvimento do PPGE;
- g) representar o PPGE como membro nato.

Art. 16. O Colegiado do curso funcionará de acordo com as seguintes normas:

- a) o Colegiado reunir-se-á somente com a maioria simples de seus membros e deliberará por maioria simples de votos dos presentes;
- b) o Colegiado reunir-se-á por convocação do Coordenador ou mediante requerimento da maioria simples de seus membros, sempre com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) para reuniões ordinárias, conforme calendário próprio, aprovado na 1ª reunião semestral e, 24 (vinte e quatro horas) para reuniões em caráter extraordinário.

Art. 17. A coordenação do PPGE será assistida em suas funções e a secretaria acadêmica, órgão de apoio, executor dos serviços administrativos, de responsabilidade de um servidor designado, segundo as normas vigentes na UFRR.

Art. 18. Compete a secretaria do PPGE:

- I - Superintender os serviços administrativos da secretaria do PPGE;
 - II - Manter atualizado o cadastro relativo ao pessoal docente, discente e administrativo.
 - III - Distribuir e arquivar documentos relativos às atividades didáticas e administrativas.
- a) Processar as informações ao Coordenador sobre todos os requerimentos de alunos do Programa;
 - b) Fornecer informações aos candidatos a ingresso no curso;



- c) Preparar prestações de contas e relatórios solicitados pelo Coordenador;
- d) Organizar e manter atualizada a coleção de leis, portarias, circulares e outros documentos que possam interessar ao PPGE;
- e) Secretariar as Reuniões do Colegiado e Reuniões Gerais do PPGE;
- f) Expedir aos professores, aos alunos e, se for o caso, a outros destinatários, em tempo hábil, convocações para reuniões e avisos de rotina;
- g) Secretariar as sessões de Defesa de Dissertações;
- h) Encaminhar o processo de Defesa de Dissertações defendidas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- i) Desempenhar as demais atribuições previstas no Regimento vigente da UFRR.

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO AO PROGRAMA

Art. 19. Serão admitidos no PPGE os candidatos que tenham curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Não poderá ser admitido ao PPGE, por períodos de 1 (um) ano, o candidato que tenha sido desligado de qualquer programa de Pós-graduação da UFRR por abandono, questões disciplinares e/ou decurso de prazo.

§ 2º Caberá ao PPGE, mediante o cadastro dos discentes desligados de Programas de Pós-graduação da UFRR, atentar pela observância da restrição estabelecida no §1º deste mesmo artigo.

Art. 20. Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no edital do certame de seleção de ingresso.

§ 1º Caso o candidato, no ato da inscrição no processo de seleção, possuir apenas o certificado de conclusão do curso, será de sua responsabilidade apresentar a Secretaria do PPGE, a cópia com a apresentação do documento original do seu diploma. A declaração de conclusão não poderá ter sido expedida a mais de 12 (doze) meses.



§ 2º No caso de candidato de origem estrangeira, somente, pode ser admitido nos cursos de pós-graduação quando apresentar documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil e o diploma expedido por universidade estrangeira revalidado conforme legislação vigente, com tradução juramentada.

§ 3º O processo de seleção para ingresso no PPGE será fixado em Edital próprio.

§ 4º Na seleção de candidatos, além da análise dos documentos que compõem o processo de inscrição, constantes em edital específico, o Colegiado do PPGE poderá acrescentar outros critérios que julgar convenientes.

§ 5º O Edital de seleção, assim como todo o processo, será válido somente para matrícula no período letivo para o qual foi aprovado.

Art. 21. A coordenação do PPGE será responsável pelo processo seletivo, devendo os editais de seleção serem submetidos as instâncias de análise cabíveis com antecedência mínima de 30 dias.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

Art. 22. Em cada período letivo, na época fixada pelo Calendário Universitário da Pós-Graduação, todo discente deverá requerer a renovação de sua matrícula.

§ 1º Fica a renovação da matrícula permitida apenas aos discentes que não tiverem pendências documentais no âmbito da UFRR.

§ 2º O discente de programa *stricto sensu* não poderá matricular-se em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou em curso de graduação da UFRR.

Art. 23. Nos prazos previstos no Calendário Universitário da Pós-Graduação, o discente que, por motivo de força maior, for obrigado a interromper seus estudos poderá solicitar o trancamento de sua matrícula.



§ 1º O pedido de trancamento só poderá ser solicitado, com a anuência do orientador e a aprovação do Colegiado e posteriormente, deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGE.

§ 2º Não será permitido o trancamento na primeira matrícula do discente no PPGE.

§ 3º O trancamento terá validade por um período letivo, ou seja, seis meses.

§ 4º O trancamento de matrícula será concedido apenas uma vez e realizado somente dentro do período de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 5º O referido período de trancamento será computado para o cálculo da duração total do curso, salvo os casos previstos nos termos da legislação vigente.

Art. 24. A falta de renovação de matrícula pelo discente na época estabelecida, dentro do Calendário Universitário da Pós-graduação, implicará em abandono seguido do seu desligamento conforme ciência em Termo de Anuência assinado ao ingressar no PPGE.

Art. 25. Se autorizado a realizar atividades fora da Instituição, o discente deverá realizar a renovação da matrícula na UFRR, mesmo durante o período de seu afastamento.

Parágrafo Único. O discente poderá se afastar para atividades acadêmicas fora da instituição, por um período de até 6 (seis) meses, somente depois de ter cumprido as disciplinas obrigatórias e realizado o exame de qualificação. A solicitação precisa ter anuência do orientador e ser aprovada pelo colegiado.

Art. 26. O discente poderá solicitar o cancelamento de inscrição em uma ou mais disciplinas, em tempo hábil, segundo calendário acadêmico escolar, sempre obtido a partir da autorização formal de seu orientador.

§ 1º Entende-se tempo hábil o prazo de tempo estabelecido pelo Calendário Universitário.

§ 2º O cancelamento de inscrição só poderá ser concedido uma vez para cada disciplina.



Art. 27. As solicitações para matrícula, inclusão, substituição e cancelamento de inscrição em disciplinas deverão ser apresentadas pelo discente à Secretaria do PPGE, dentro do prazo previsto, para cada caso, no calendário Universitário da Pós-Graduação.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais, solicitações previstas no caput deste artigo que estejam fora do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico Universitário, deverão ser apresentadas pelo discente ao Colegiado do PPGE, com o parecer do seu orientador.

CAPÍTULO VI DO REGIME DIDÁTICO

Art. 28. O Colegiado do Curso poderá admitir o aproveitamento de créditos, obtidos a no máximo 5 (cinco) anos, feitos em Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* desta ou de outra IES reconhecidos pela CAPES.

Art. 29. O ensino regular será organizado sob a forma de disciplinas, ministradas em aulas expositivas, seminários, estudos dirigidos, aulas práticas e/ou outros métodos didáticos.

Art. 30. As disciplinas serão organizadas em códigos de acordo com os componentes que estruturam o fluxograma formativo do PPGE são: disciplinas obrigatórias, disciplinas obrigatórias das Linhas, as disciplinas complementares e as atividades.

Art. 31. A unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a cada 15 (quinze) horas.

Art. 32. O aproveitamento em cada disciplina será avaliado pelo respectivo professor, através de atividades escolares, em função do desempenho do aluno em provas, pesquisas, seminários, produção de trabalhos individuais ou coletivos.



Parágrafo Único. No caso específico do Estágio em Ensino Docente Orientado, a verificação de desempenho será feita pela Coordenação do PPGE e pelo professor que orientou o discente na execução das atividades programadas.

Art. 33. O sistema de avaliação na disciplina será o da nota-conceito expressa por letra, obedecida a seguinte equivalência de rendimento relativo:

NOTAS- CONCEITOS	SÍMBOLOS	RENDIMENTO PERCENTUAL	INTERVALO DE NOTA
Excelente	A	De 90% a 100%	De 9,0 a 10,0
Bom	B	De 80% a 89%	De 8,0 a 8,9
Regular	C	De 70% a 79%	De 7,0 a 7,9
Reprovado	R	Abaixo de 70%	Abaixo de 7,0
Cancelamento de inscrição em disciplinas	J		
Trancamento de Matrícula	K		
Satisfatório	S		
Não-Satisfatório	N		
Em andamento	Q		

§ 1º O conceito J (cancelamento de inscrição em disciplina) representa o efetivo cancelamento de inscrição.

§ 2º O conceito K (trancamento de matrícula) representa o efetivo trancamento de matrícula no período letivo.

Art. 34. As exigências que não conferem crédito ou não integralizam créditos serão avaliadas por meio dos seguintes conceitos:

S – Satisfatório

N – Não satisfatório

Art. 35. Ao término de cada período letivo, será calculado o coeficiente de rendimento a partir da soma do número de créditos, conforme descrito no Art. 31, de cada disciplina, multiplicado pelos valores 3, 2, 1 e 0, atribuídos aos conceitos A, B, C e R, respectivamente, e dividido pelo número total de créditos das respectivas disciplinas.



§ 1º Para o cálculo do coeficiente de rendimento acumulado, o valor será representado com uma casa decimal, sendo arredondada para o algarismo imediatamente superior, caso a segunda casa decimal seja igual ou superior a cinco.

§ 2º O coeficiente de rendimento é o resultado da divisão da soma dos pontos obtidos pela soma dos créditos das disciplinas cursadas em cada período e às quais tenham sido aplicados conceitos **A, B, C** ou **R**.

§ 3º O coeficiente de rendimento acumulado é obtido em relação a todos os períodos cursados.

Art. 36. O discente que obtiver conceito R numa disciplina obrigatória deverá repeti-la atribuindo-lhe, como resultado final, o último conceito obtido.

Art. 37. Não serão utilizadas, na contagem de créditos exigidos no Programa, as disciplinas cujos conceitos forem R, J ou K.

Art. 38. Somente será conferido título de Mestre em Educação, ao discente que, integralizar os créditos exigidos pelo Curso, incluindo aqueles relativos à elaboração de uma dissertação com tratamento científico adequado e que revele domínio do tema, defendida publicamente, perante banca examinadora e obtendo aprovação.

§1º O discente deverá integralizar 18 (dezoito) créditos de disciplinas obrigatórias; 4 (quatro) créditos em disciplina obrigatória das linhas e no mínimo 04 (quatro) créditos de disciplinas complementares e 09 (nove) créditos em atividades, totalizando ao todo 35 (trinta e cinco) créditos obrigatórios.

§ 2º O discente poderá cursar 02 (dois) créditos não obrigatórios, em Tópicos Especiais em Educação em consonância com o orientador.

§ 3º O Curso é composto por 35 (trinta e cinco) créditos obrigatórios e 02 (dois) créditos não obrigatórios, totalizando 37 (trinta e sete) créditos.

Art. 39. Será reprovado, para todos os efeitos previstos neste Regimento, o discente que não alcançar frequência de, no mínimo, 75% nas atividades programadas.



Art. 40. Será desligado do PPGE o discente que se enquadrar em uma ou mais situações especificadas a seguir, exceto nos casos em que ele se matricular apenas em disciplinas que não entram no cômputo do coeficiente de rendimento:

- a) obtiver, no seu primeiro período letivo, coeficiente de rendimento inferior a um e três décimos;
- b) obtiver, no seu segundo período letivo, coeficiente de rendimento acumulado inferior a um e sete décimos;
- c) obtiver, no seu segundo período letivo, coeficiente de rendimento acumulado inferior a dois, tendo completado o número mínimo de créditos exigidos pelo PPGE;
- d) obtiver, no seu terceiro período letivo e nos subsequentes, coeficiente de rendimento acumulado inferior a dois;
- e) obtiver conceito R (reprovação) duas vezes na mesma disciplina ou em disciplinas distintas, exceto no caso das disciplinas específicas para cumprimento das exigências de língua estrangeira;
- f) obtiver duas notas conceitos N (Não-Satisfatório), consecutivas ou não;
- g) não completar todos os requisitos do PPGE no prazo estabelecido; e,
- h) o PPGE poderá, conforme entendimento específico, acrescentar outras condições para o desligamento do discente desde que não interfira nos itens anteriores.

Parágrafo Único. O conceito "R" será computado, provisoriamente, no cálculo do coeficiente de rendimento enquanto outro conceito não for atribuído à disciplina a ser repetida.

CAPÍTULO VII

DA ORIENTAÇÃO DO DISCENTE

Art. 41. A orientação didático-pedagógica do discente será exercida pelo orientador e, subsidiariamente, pelo(s) coorientador(es).



§ 1º Caberá ao discente a indicação dos possíveis orientadores no projeto de seleção, de acordo com a linha, sendo os docentes das linhas de pesquisa, responsáveis pela definição do orientador, após a aprovação definitiva do discente no processo de seleção do PPGE da UFRR.

§ 2º O número máximo de orientandos por orientador não poderá ser superior a 4 (quatro) discentes.

Art. 42. A pesquisa para elaboração da dissertação será supervisionada pelo orientador e pelo coorientador (quando houver).

Art. 43. Cabe, ao orientador:

- a) supervisionar o plano de estudo do discente;
- b) indicar os nomes do(s) coorientador(es);
- c) orientar a pesquisa, objeto da dissertação do discente;
- d) promover reuniões do grupo de pesquisa;
- e) aprovar o requerimento de renovação de matrícula, bem como, os pedidos de inscrição, substituição e cancelamento em disciplinas e de trancamento de matrícula;
- f) prestar assistência ao discente, em relação aos processos e normas acadêmicas em vigor;
- g) presidir a Banca de Defesa de Dissertação e do Exame de Qualificação atribuindo conceito.

CAPÍTULO VIII

DO PLANO DE ESTUDO

Art. 44. O Plano de Estudo se baseará na área de concentração, relacionando as disciplinas obrigatórias básicas, a disciplina obrigatória da linha e as disciplinas complementares e demais atividades a serem cursadas pelo discente, devendo ser entregue antes do início de cada semestre letivo ao orientador.



§ 1º As disciplinas cursadas fora da UFRR no ato de análise para aproveitamento deverão ser classificadas em um dos componentes curriculares do PPGE, a critério do Colegiado do Programa.

§ 2º O Plano de Estudo poderá ser alterado por proposta formal do orientador ou do discente, sempre com anuência e aprovação do orientador.

Art. 45. O pedido de defesa de dissertação só será deferido depois que o discente tiver cumprido todas as disciplinas e atividades exigidas pelo PPGE, por meio de requisição formal, além de outras exigências do Programa estabelecidas neste Regimento.

CAPÍTULO IX

DA EXIGÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 46. O discente deverá, obrigatoriamente, ter aprovação em exame de proficiência, de no mínimo, 1 (uma) língua estrangeira.

§ 1º A aprovação em exame de proficiência de língua estrangeira poderá ser obtido pela unidade responsável em avaliação de aprendizagem de língua estrangeira na UFRR ou realizado em outras IFES, reconhecidas pelo MEC.

§ 2º O exame de proficiência a ser cumprido pode ser nas línguas: espanhol, inglês ou francês.

§ 3º O prazo de validade do exame de proficiência é de até 5 (cinco) anos.

§ 4º A aprovação do exame de proficiência é pré-requisito para o exame de qualificação.

§ 5º Em se tratando de candidato estrangeiro, deverá apresentar o certificado de proficiência CELPE-BRAS.

Art. 47. Os exames de proficiência, de competência da unidade responsável pela avaliação de aprendizagem em língua estrangeira na UFRR, serão aplicados em datas estabelecidas de comum acordo com o Calendário Universitário.



Art. 48 – O conceito “N” obtido em disciplina de língua estrangeira, será automaticamente substituído pelo conceito “S” quando o discente alcançar aprovação em exame de suficiência de língua estrangeira.

CAPÍTULO X DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Art. 49. Poderão ser aproveitados créditos de disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação na UFRR, ou em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

§ 1º Não poderão ser aproveitados créditos obtidos em disciplinas específicas de cursos *lato sensu*.

§ 2º O discente matriculado no PPGE poderá obter seus créditos em disciplinas de outro Programa de Pós-Graduação da UFRR desde que seja requerido pelo Programa de origem e aceito pelo programa de destino.

Art. 50. A solicitação de aproveitamento de créditos deverá ser feita pelo discente, com a aprovação do orientador, e encaminhada ao Colegiado do PPGE, para avaliação e validação.

Art. 51. O aproveitamento de créditos de discente não vinculado só poderá ocorrer se obtidos até 5 (cinco) anos antes da matrícula como discente regular, limitado a 30% (trinta por cento) dos créditos totais.

Art. 52. Os aproveitamentos de créditos obtidos como discente não vinculado serão transcritos no Histórico Escolar e entrarão no cômputo do coeficiente do rendimento acadêmico.

Art. 53. Para o caso de créditos aproveitados de Programa de outro nível serão registradas no Histórico Escolar, no espaço destinado a observações, as seguintes anotações:



- a) total de créditos aproveitados;
- b) nome da disciplina e nível do Programa a que se referem os créditos; e,
- c) nome da instituição em que foram obtidos os créditos; e,
- d) referência à aprovação em Exame de Língua estrangeira.

CAPÍTULO XI DA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS OBTIDOS FORA DA UFRR

Art. 54. O PPGE poderá aceitar transferência de créditos obtidos em outra instituição de ensino, relativos às disciplinas compatíveis com o desenho curricular do Curso, dentro dos limites estabelecidos no Regimento da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRR.

§ 1º As disciplinas com conceito A e B poderão ser transferidas.

§ 2º Não poderão ser transferidos créditos obtidos em disciplinas específicas de cursos *lato sensu*.

§ 3º Não poderão ser transferidos créditos obtidos em disciplinas cursadas, em nível duplo, na condição de discente de graduação.

Art. 55. O pedido de transferência de créditos, aprovado pelo orientador, deverá ser, observada a legislação vigente, instruído no Plano de Estudo, Histórico Escolar e conteúdos programáticos das disciplinas cuja transferência de créditos esteja sendo solicitada.

Art. 56. O pedido será analisado pelo Colegiado do PPGE, o qual deverá determinar a sua equivalência, para efeito de contagem de créditos.

§ 1º A Coordenação do PPGE poderá solicitar, em caso de necessidade, parecer de uma comissão específica competente para subsidiar a decisão acerca da equivalência de disciplinas.

§ 2º Caso não haja equivalência entre a(s) disciplina(s) a ser(em) transferida(s) e a(s) oferecida(s) na UFRR, competirá, ao Colegiado do PPGE, opinar sobre a relevância



da solicitação e estipular o número de crédito(s) que poderá(ão) ser transferido(s), observando-se o Regimento vigente da UFRR.

§ 3º Em caso de não haver equivalência a disciplina somente poderá ser aceita como disciplina eletiva.

Art. 57. A transferência de créditos deverá ser recomendada pelo orientador e aprovada pelo Colegiado do PPGE.

Art. 58. Para os créditos transferidos serão registradas no Histórico Escolar, no espaço destinado a observações, as seguintes anotações:

- a) Total de créditos transferidos;
- b) Nome da disciplina e nível do Programa que se referem os créditos;
- c) Nome da instituição em que foram obtidos os créditos; e,
- d) Referência à aprovação em Exame de Língua estrangeira.

CAPITULO XII

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 59. Todo discente candidato ao título de Mestre em Educação deverá submeter-se a exame de qualificação, após ter cumprido as disciplinas obrigatórias básicas e ter obtido a aprovação no exame de suficiência de língua estrangeira.

§1º O objetivo do exame de qualificação é avaliar se o discente possui formação científica social e cultural ampla e aprofundada desenvolvendo a capacidade de pesquisa e inovação na área da Educação.

§2º No exame de qualificação o aluno terá um prazo de até vinte minutos, para apresentação do Projeto de Qualificação. Cada examinador terá até vinte minutos para arguição, cabendo ao aluno o mesmo tempo de resposta.

§ 3º O prazo do exame de qualificação será de 12 meses, a contar da primeira matrícula, podendo ser prorrogado por mais 2 meses, a pedido do orientador.



Art. 60. O pedido de exame de qualificação, aprovado pelo orientador, será encaminhado, formalmente, à coordenação, para apreciação pelo Colegiado do PPGE e designação da banca examinadora.

Art. 61. A banca examinadora, em número de três membros, será composto por portadores do título mínimo de doutor.

Parágrafo Único. A banca será designada com 3 (três) membros titulares, e um membro suplente, sendo ao menos um dos membros titulares externos ao PPGE.

Art. 62. O presidente da banca examinadora e seus membros serão homologados, oficialmente, pelo Colegiado do PPGE que, em casos de necessidade, poderá recompor a banca examinadora.

Parágrafo Único. Em caso de impedimento do orientador ou coorientador, a coordenação do Curso presidirá a banca, ou indicará outro presidente.

Art. 63. A designação dos membros da banca examinadora pelo Colegiado do PPGE deverá observar a relação das áreas de atuação desses, com o tema da dissertação.

Art. 64. Será considerado aprovado o discente que obtiver conceito satisfatório pela maioria dos membros da banca examinadora, de acordo com as regras de avaliação contidas no Art. 33.

Art. 65. Ao discente não aprovado no exame de qualificação será concedido mais uma oportunidade, decorrido um prazo máximo de três meses, a contar da data de sua realização.

Parágrafo Único. A nova oportunidade de realizar exame de qualificação será concedida uma única vez.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 66. Todo discente de Pós-graduação deverá preparar, obrigatoriamente, um projeto de pesquisa para o desenvolvimento de sua dissertação.

Art. 68. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado sob a supervisão do orientador e aprovado por uma banca examinadora, homologada pelo Colegiado do PPGE.

Parágrafo Único. O projeto de dissertação e os dados produzidos são de domínio institucional e de responsabilidade e guarda do orientador.

CAPÍTULO XIV **DA DISSERTAÇÃO**

Art. 69. Todo discente de Pós-graduação candidato ao título de Mestre em Educação deverá preparar e defender uma dissertação, respectivamente, e ser aprovado.

§ 1º A dissertação poderá ser redigida em português, inglês ou espanhol, a critério do Colegiado de Curso.

§ 2º A linguagem e o conteúdo da dissertação são de responsabilidade do candidato, do orientador e da banca examinadora.

§ 3º O formato da dissertação deverá seguir as normas estabelecidas pela UFRR.

§ 4º A dissertação, sob a supervisão do orientador, deverá basear-se em trabalho de pesquisa original na área da educação que represente real contribuição ao conhecimento científico do tema.

§ 5º Os resultados de pesquisa originados dos trabalhos de Mestrado estão sujeitos às leis e às normas ou resoluções relativas à propriedade intelectual vigentes em nível nacional, local e no âmbito da UFRR.

Art. 70. Quanto à defesa da dissertação, deverão ser observados os seguintes pontos:

§ 1º Somente um membro da Comissão Orientadora poderá participar de Banca Examinadora;



§ 2º Dos membros titulares da banca de dissertação, pelo menos um deve ser externo ao PPGE e não pertencer à Comissão Orientadora do discente.

§ 3º Após a designação da banca, a defesa poderá ocorrer no prazo mínimo de 15 dias, e máximo de 20 dias, cabendo ao orientador sugerir a data e horário.

§ 4º A defesa da dissertação poderá incluir a aferição dos conhecimentos adquiridos pelo candidato durante o desenvolvimento do Programa.

§ 5º Será aprovado o candidato que obtiver aprovação unânime dos membros da Banca.

§ 6º O candidato que não obtiver aprovação poderá submeter-se a apenas mais uma defesa, a critério da Banca Examinadora, em até 6 (seis) meses a contar da data da sua apresentação.

§ 7º O resultado do processo de formação do discente, que inclui o cumprimento de todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em Educação, bem como o resultado final da defesa, deverá ser comunicado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, em formulário próprio, até 10 dias após sua realização.

Art. 71. Somente estará apto a submeter-se à defesa de dissertação o discente que tiver cumprido as seguintes condições:

- a) ter cumprido todas as exigências estabelecidas neste Regimento do PPGE;
- b) ter cumprido as demais exigências estabelecidas pelo Colegiado do PPGE; e
- c) tiver concluído todas as disciplinas exigidas, e estar matriculado apenas na(s) disciplina(s) Elaboração de Dissertação.

Parágrafo Único. Ao final do período letivo regular, o discente que ainda tiver como atividade remanescente a defesa da dissertação, deverá matricular-se na disciplina de Elaboração de Dissertação na próxima data de renovação de matrícula, estabelecida no Calendário Universitário da UFRR.

Art.72. A versão final da dissertação, elaborada e aprovada conforme as instruções vigentes, e devidamente assinada pelos membros da banca examinadora, deverá ser entregue à Coordenação do PPGE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a data da defesa.



§ 1º Antes do término dos 30 (trinta) dias o discente poderá solicitar prorrogação de prazo, junto ao colegiado do PPGE, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias do total. Após esse período, o aluno terá extinguido o seu direito ao título.

§ 2º Após 90 (noventa) dias da defesa, caso o discente não tenha entregado a versão final da dissertação defendida, o orientador poderá utilizar os dados produzidos pelo seu orientando para produção de artigos científicos, devendo o discente ser incluído na relação de autores.

CAPÍTULO XV

DO TÍTULO ACADÊMICO

Art. 73. O título de Mestre em Educação será conferido ao discente que:

- a) completar os créditos determinados pelo PPGE, de acordo com o disposto neste Regimento, com coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a dois;
- b) atender às exigências de língua estrangeira;
- c) apresentar o texto da dissertação e as respectivas cópias em versão final à Coordenação do PPGE, devidamente aprovada.

CAPÍTULO XVI

DA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA DISCENTE DE MESTRADO

Art. 74. O discente regular de Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UFRR que houver cursado, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária de disciplinas de nível de Pós-graduação poderá solicitar à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, após aprovação do colegiado do PPGE, o certificado de Especialização, desde que preencha todos os requisitos abaixo:

- a) tenha interrompido o Curso;
- b) tenha obtido nas disciplinas cursadas conceitos A, B ou C e coeficiente de



- rendimento acumulado igual ou superior a 1,7;
- c) tenha cursado, pelo menos, 240 (duzentos e quarenta) horas de disciplinas em área de concentração do PPGE;
- d) não ter sido desligado, por motivos disciplinares, do PPGE da UFRR.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação a análise documental e a emissão do certificado.

Art. 75. O certificado expedido deverá conter o respectivo histórico escolar, do qual constará:

- relação das disciplinas cursadas, suas cargas horárias, os conceitos obtidos e as datas em que foram cursadas;
- duração total em horas; e
- declaração de que o discente cumpriu as exigências legais que regulamentam a matéria.

Art. 76. - O certificado de Especialização referir-se-á à área de concentração de Educação e Formação de Professores do PPGE.

Art. 77. A coordenação do PPGE poderá estabelecer exigências específicas, além das previstas neste Regimento, desde que atendidos os requisitos da Resolução CNE/CES n.1 de 2007.

CAPÍTULO XVII

DA COTUTELA E PROGRAMAS CONJUNTOS DE PÓS-GRADUAÇÃO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS

Art.78. Entende-se como cotutela a cooperação acadêmica no âmbito de pós-graduação *stricto sensu* celebrada entre a UFRR e instituições estrangeiras nas quais



discentes em treinamento recebem orientação compartilhada de docentes das instituições envolvidas.

§ 1º Define-se:

- a) duplo grau/duplo título (*duo* ou *joint degree*) –dois ou mais graus, conferidos por 2 (duas) ou mais Instituições para um mesmo programa de estudo desenvolvido separadamente e implementado em cada uma das instituições participantes;
- b) grau conjunto (*joint degree*)–grau conjuntamente conferido pelas instituições ou grau conferido por cada instituição participe de um programa desenvolvido e reconhecido pelas instituições em questão.

§ 2º Para cada dissertação desenvolvida em regime de cotutela, deverá ser assinado um acordo específico, entre a UFRR e a instituição estrangeira. Este acordo deve ser aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.

§ 3º O acordo para cotutela será firmado entre as instâncias superiores das instituições, com concordância das coordenações dos Programas de Pós-graduação envolvidos.

§ 4º Programas conjuntos de Pós-graduação internacionais, em associação com instituições estrangeiras e reconhecidas pela CAPES são considerados como cotutela.

Art.79. O discente que desenvolver dissertação em um acordo de cotutela será diplomado pelas instituições parceiras.

§ 1º A banca examinadora da defesa de dissertação deverá ter, no mínimo, um representante de cada instituição.

§ 2º A sessão de defesa de dissertação poderá dispensar a presença física dos avaliadores e do discente em um mesmo local, podendo ser usados recursos tecnológicos para a comunicação em tempo real.

§ 3º A dissertação poderá ser redigida e defendida nas línguas mencionadas no referido Regimento, de acordo com o definido no acordo de cotutela.

Art. 80. A proteção dos resultados da dissertação, assim como a publicação, serão definidos no acordo de cooperação firmado entre as partes e a legislação específica de cada país envolvido na cotutela.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Art. 81. Para obtenção do título em cotutela, o candidato deverá cumprir com todas as exigências previstas no acordo firmado entre as instituições.

CAPÍTULO XVIII PÓS-GRADUAÇÃO FORA DA UFRR

Art. 82. A UFRR poderá oferecer cursos de pós-graduação no exterior para outras instituições mediante acordo a ser firmado. Para estes cursos, o grau conferido, mestre, será na modalidade “fora da sede” (*offshore degree*).

Parágrafo Único. A modalidade “fora da sede” poderá ser realizada em co-tutela. Nesse caso, aplica-se o disposto no capítulo XVII.

TÍTULO III DOS DISCENTES ESPECIAIS

Art. 83. A UFRR poderá aceitar discentes especiais com interesse em aperfeiçoar seus conhecimentos, sem, contudo, visarem à obtenção de um título de pós-graduação.

Parágrafo Único. O processo seletivo ocorrerá por meio de edital específico para tal fim.

Art. 84. Na inscrição, o candidato a discente especial deverá apresentar os documentos exigidos no edital.

Parágrafo único - No caso de candidato de origem estrangeira, somente, pode ser admitido nos cursos de pós-graduação quando apresentar documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



diploma expedido por universidade estrangeira revalidado conforme legislação vigente, com tradução juramentada.

Art. 85. O discente não vinculado poderá matricular-se em até duas disciplinas na Instituição.

TÍTULO IV

DOS DISCENTES VINCULADOS A OUTRAS INSTITUIÇÕES

Art. 86. A UFRR poderá aceitar discente regularmente matriculado em Programas de Pós-graduação *stricto sensu* de outras Instituições de Ensino Superior com interesse em cursar disciplina(s) isolada(s) do PPGE.

Art. 87. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar à Coordenação do PPGE os seguintes documentos:

- a) cópia do Histórico Escolar do Programa de Pós-graduação junto com a apresentação do documento original;
- b) solicitação da(s) disciplina(s) que pretende cursar.

Parágrafo Único. A solicitação de disciplinas será aprovada pelo colegiado do PPGE considerando a disponibilidade de vagas.

Art. 88. A admissão do discente vinculado terá validade para o período letivo específico.

Parágrafo Único. A concessão de nova matrícula como discente vinculado estará condicionada à aprovação na disciplina cursada.

TÍTULO V

DO PÓS-DOCTORAMENTO



Art. 89. A UFRR oferecerá oportunidade de treinamento em nível de pós-doutoramento a professores e pesquisadores, portadores de título de doutor, que desejarem atualizar ou consolidar conhecimentos em áreas específicas ou atividades equivalentes.

§ 1º Caberá ao candidato a iniciativa de solicitar ao PPGE e ao professor responsável pela linha de pesquisa de seu interesse sua participação no Programa de Pós-doutoramento.

§ 2º Caberá ao Programa de PPGE, ouvido o professor/pesquisador, a responsabilidade formal de manter com o interessado todos os contatos necessários e suficientes para subsidiar a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRR, a qual caberá a homologação do aceite.

§ 3º Após sua aceitação no Programa, o professor/pesquisador será identificado, no âmbito da UFRR, pela denominação de "pós-doutorando", passando a gozar das facilidades que se aplicam aos discentes de pós-graduação.

§ 4º Caberá ao pós-doutorando a responsabilidade de obter recursos, incluindo a bolsa de estudo, para sua manutenção na UFRR.

§ 5º Ao Programa, a que estiver vinculado o pós-doutorando, caberá prover as facilidades burocráticas e administrativas necessárias ao bom desempenho de suas atividades, incluindo espaço físico, bem como, informar oficialmente à Pró-reitoria de Pesquisa e pós-graduação da UFRR.

Art. 90. O estágio pós-doutoral na UFRR terá duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 12 (doze) meses, no fim dos quais a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, com base em indicação do Programa, emitirá, para o interessado, um certificado de Participação no Programa de Pós-doutoramento.

Parágrafo Único. Para a emissão do certificado de pós-doutoramento, como requisito básico, será necessária a apresentação formal dos trabalhos realizados, no formato de um relatório escrito e uma apresentação oral ao Programa correspondente.



TÍTULO VI

DO CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES

Art. 91. O credenciamento do professor permanente para o exercício de atividades de Pós-graduação em Educação – Nível de Mestrado será feito para o docente com vínculo ao Centro de Educação e outros Centros da UFRR, portadores do título de doutor, que desenvolvam pesquisas na área de educação e que atendam aos critérios definidos nesse Regimento.

§ 1º A solicitação individual de credenciamento ou credenciamento de docentes no PPGE – Nível de Mestrado /UFRR deverá ser submetida à aprovação do Colegiado, em conformidade com os critérios do Regimento vigente.

§ 2º É de responsabilidade dos professores permanentes orientar e ministrar disciplinas no Programa.

Art. 92. O credenciamento de docentes para atividades no PPGE exige os seguintes critérios:

- a) Apresentem anualmente produção científica qualificada na área de educação, compatível com os indicadores de avaliação estabelecidos pela CAPES e pontuação equivalente ao estabelecido pela área.
- b) Ter sua produção científica vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa.
- c) A solicitação de credenciamento deverá vir acompanhada de uma cópia impressa atualizada do Currículo Lattes e de Projeto de Pesquisa aprovado pelo Colegiado da respectiva Unidade, e registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, vinculada a uma Linha de Pesquisa do PPGE.
- d) Docentes de outras Unidades da UFRR poderão ser credenciados no Curso de Mestrado, desde que o pedido de credenciamento, além de atender aos critérios estabelecidos por estas normas, seja acompanhado de manifestação de aceite do Colegiado de sua Unidade.
- e) Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas para professor permanente (para os



docentes do quadro efetivo da UFRR ser do regime de Dedicção Exclusiva- 40hs) e 12 horas para professor colaborador.

- f) Docentes com pendências em um programa da UFRR ficam impedidos de serem credenciados em quaisquer outros programas.

§ 1º Entende-se por atividades de pós-graduação o ensino, a pesquisa, a coorientação e a orientação.

§ 2º Serão consideradas como produção científica as publicações sob a forma de livros ou capítulos de livro, através de Editoras reconhecidas e com Corpo Editorial; artigos em periódicos nacionais e internacionais com corpo editorial, credenciadas no sistema QUALIS; trabalhos completos publicados em Anais de Eventos reconhecidos pela área que contém comitê científico. Também serão consideradas, resenhas, verbetes em dicionários ou enciclopédias em periódicos Qualis, e/ou em Revista Eletrônica indexada; tradução de artigo publicado em periódicos Qualis e de livros da área com ISSN.

Art. 93. O Colegiado do Curso, considerando o estabelecido no Art. 92, comunicará o credenciamento dos docentes à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRR.

Art. 94. O período da solicitação de credenciamento será definido pelo Colegiado do PPGE, sendo realizado por chamada pública ou edital específico.

Art. 95. Professores que não são do magistério superior da UFRR, portadores de título de doutor, poderão ser credenciados como coorientadores e orientadores.

Parágrafo Único. O Colegiado do PPPGE poderá credenciar coorientador para ação específica, uma dissertação, em área de conhecimento complementar.

Art. 96. O credenciamento de pesquisador ou docente de outras instituições, desde que portador do título de doutor, será feito para coorientador ou orientador de discentes específicos de mestrado, desde que cumpram os critérios de credenciamentos estabelecidos no Art. 92.



Parágrafo Único. O credenciamento de professores/pesquisadores externos à UFRR não implicará vínculo empregatício ou de qualquer natureza com a UFRR, nem acarretará alguma responsabilidade por parte desta.

Art. 97. O processo de credenciamento, instruído no Regimento vigente do Programa, deverá ser homologado pelo Colegiado do PPGE.

Parágrafo Único. O processo deverá conter justificativa fundamentada, currículo do indicado e documento comprobatório de sua titulação.

Art. 98. O recredenciamento no Programa deverá ocorrer a cada 36 meses, devendo para isso o docente encaminhar a solicitação, respeitando o Calendário definido pelo Colegiado do PPGE.

Art. 99. Para o recredenciamento de docentes no Programa, seguirão as normas previstas neste regulamento. A entrega da documentação solicitada pela Comissão de Recredenciamento deverá ser efetivada obrigatoriamente na Secretaria do PPGE, conforme calendário estabelecido para o recredenciamento no Curso de Mestrado em Educação.

Art. 100. Os docentes que não atenderem às normas previstas neste regulamento e as determinações da Comissão de Credenciamento, homologadas pelo Colegiado do PPGE, serão descredenciados.

Parágrafo Único. O descredenciamento não exime o docente da continuidade da orientação de seus orientandos, conforme previsto neste Regulamento.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS FINAIS

Art. 101. O PPGE da UFRR será regido pelo disposto no presente instrumento, sem prejuízo de disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Universidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108 / E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

e de outras normas, atos e Resoluções baixadas pelos Órgãos Colegiados competentes.

Parágrafo Único. Este Regimento sofrerá atualizações, quando necessário, para atender a demandas internas do Programa e/ ou em função da legislação vigente.

Art. 102. As disposições constantes neste Regimento de Pós-graduação poderão ser modificadas pelos órgãos superiores competentes, quando necessário, mesmo durante o ano letivo.

Art. 103. O PPGE terá até 90 (noventa) dias para se adequar a este Regimento, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo Único. Em caso de não observação do *caput* deste artigo, o PPGE não poderá iniciar processo seletivo.

Art.104. Os casos omissos serão apreciados pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação com recurso ao CEPE.

Art.105. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.